



1.0.1

**REGULAMENTO
ANEXOS**

SETEMBRO 2025

3ª REVISÃO
PDM 
BRAGA

Índice

ANEXO I2

 NORMAS E MODELOS GERAIS DE SILVICULTURA E GESTÃO DO PROF-EDM2

ANEXO II8

 LISTAGEM DAS ÁRVORES E ARVOREDO DE INTERESSE PÚBLICO NO CONCELHO DE
 BRAGA8

ANEXO III9

 PATRIMÓNIO9

ANEXO IV 24

 UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO 24

ANEXO V 118

 OBJETIVOS DAS UNIDADES TERRITORIAIS 118

ANEXO VI 128

 REGIME DE PROTEÇÃO E SALVAGUARDA EM ÁREAS DE RISCO POTENCIAL
 SIGNIFICATIVO DE INUNDAÇÕES 128

ANEXO I

NORMAS E MODELOS GERAIS DE SILVICULTURA E GESTÃO DO PROF-EDM

Modelos de silvicultura e espécies florestais prioritárias de acordo com o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM).

Por forma a garantir a sua compatibilização com o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM), enquanto instrumento de política setorial, a disciplina de ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais do concelho de Braga, cumulativamente com o acatamento das disposições legais aplicáveis e as disposições especificamente estabelecidas no presente regulamento para esses espaços, deve integrar as orientações estratégicas florestais constantes daquele programa, a seguir explicitadas dando cumprimento ao estipulado no número 4 do artigo 1.º do seu Regulamento.

As subsequentes referências aos Anexos I a IV ao Regulamento do PROF-EDM remetem para o conteúdo dos mesmos que consta do Anexo A da Portaria n.º 58/2019, publicada no Diário da República n.º 29, Série I, de 2019-02-11, com a Declaração de Retificação n.º 14/2019, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 73, em 12 de abril de 2019 e a alteração dada pela Portaria n.º 18/2022 de 05 de janeiro, que para todos os efeitos aqui se consideram reproduzidos.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Corredores ecológicos

As intervenções florestais nos corredores ecológicos devem respeitar as normas de silvicultura e gestão para estes espaços definidas no Anexo I do Regulamento do PROF-EDM.

2. Modelos gerais de silvicultura, gestão florestal e de organização territorial

A realização de ações nos espaços florestais nas sub-regiões do PROF de Entre Douro e Minho deve obedecer às orientações constantes das normas de intervenção e modelos de silvicultura definidos, respetivamente, nos Anexos I e II do Regulamento do PROF-EDM.

3. Áreas florestais sensíveis

As intervenções nas áreas florestais sensíveis - em termos de perigosidade de incêndio; com risco de erosão muito alto e alto; ou suscetíveis a pragas e doenças - devem respeitar as normas de silvicultura específicas para estes espaços definidas no Anexo I do Regulamento do PROF-EDM.

4. Normas comuns a todas as sub-regiões homogéneas

4.1 Para cada sub-região homogénea são identificadas as espécies florestais a privilegiar, distinguidas em dois grupos (Grupo I e Grupo II) em resultado da avaliação da aptidão do território para as mesmas.

4.2 Não podem ser efetuadas reconversões para outras espécies de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, exceto se for utilizada na replantação outra espécie igualmente do Grupo I, sem prejuízo dos regimes legais específicos de proteção de determinadas espécies e do regime jurídico das ações de arborização e rearborização.

4.3 O recurso a outras espécies que não se encontrem identificadas no Grupo I ou Grupo II, ou reconversões em situações distintas das referidas no número anterior, tem de ser tecnicamente fundamentado, com base nas características da espécie a usar e condições edafoclimáticas do local de instalação, e ser devidamente autorizado pelo ICNF, I. P.

4.4 O disposto no n.º 2 não se aplica em reconversões de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, quando a espécie a replantar for *Ilex aquifolium* (Azevinho), *Quercus rotundifolia* (Azinheira) ou *Quercus suber* (Sobreiro) e estas espécies fizerem parte das espécies do Grupo II.

4.5 Admitem-se reconversões de povoamentos puros de espécies do Grupo I, para povoamentos mistos com espécies do Grupo II, se a espécie do Grupo I mantiver a dominância.

4.6 Para cada sub-região homogénea é considerado um grupo de espécies, assinaladas com asterisco (*), como sendo prioritária a gestão e conservação em manchas de regeneração natural.

II. SUB-REGIÕES HOMOGÉNEAS

Sub-região homogénea Cávado-Ave

1. Nesta sub-região homogénea, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais:

a) Previstas

- i. Produção;
 - ii. Proteção;
 - iii. Silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores;
 - b) A considerar
 - i. Recreio e valorização da paisagem;
 - ii. Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos;
2. As normas de silvicultura a aplicar nesta sub-região homogénea correspondem às normas das funções referidas nas alíneas anteriores definidas no Anexo I do Regulamento do PROF-EDM;
3. Nesta sub-região devem ser privilegiadas as seguintes espécies florestais:
- a) Espécies a privilegiar (Grupo I):
 - i. Plátano (*Acer pseudoplatanus*);
 - ii. Castanheiro (*Castanea sativa*);
 - iii. Cedro-branco (*Chamaecyparis lawsoniana*);
 - iv. Cedro-do-atlas (*Cedrus atlantica*);
 - v. Cedro-do-buçaco (*Cupressus lusitanica*);
 - vi. Eucalipto (*Eucalyptus globulus*);
 - vii. Freixo-comum (*Fraxinus angustifolia**);
 - viii. Nogueira-negra (*Juglans nigra*);
 - ix. Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*);
 - x. Pseudotsuga (*Pseudotsuga menziesii*);
 - xi. Carvalho-alvarinho (*Quercus robur*);
 - xii. Azinheira (*Quercus rotundifolia*);
 - xiii. Sobreiro (*Quercus suber*).
 - b) Outras espécies a privilegiar (Grupo II):
 - i. Amieiro (*Alnus glutinosa*);
 - ii. Medronheiro (*Arbutus unedo*);
 - iii. Pilriteiro (*Crataegus monogyna**);
 - iv. Freixo-europeu (*Fraxinus excelsior*);
 - v. Azevinho (*Ilex aquifolium*);
 - vi. Nogueira-comum (*Juglans regia*);
 - vii. Loureiro (*Laurus nobilis*);
 - viii. Pinheiro-manso (*Pinus pinea*);
 - ix. Plátano (*Platanus x acerifolia*);
 - x. Choupo-negro (*Populus nigra*);

- xi. Choupo-híbrido (*Populus x canadensis*);
- xii. Carvalho-vermelho-americano (*Quercus rubra*);
- xiii. Salgueiro-branco (*Salix alba**);
- xiv. Borrazeira-preta (*Salix atrocinerea**).

Sub-região homogénea do Minho Interior

4. Nesta sub-região homogénea, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais:
 - a) Previstas
 - i. Produção;
 - ii. Proteção;
 - iii. Silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores;
 - b) A considerar
 - iv. Recreio e valorização da paisagem;
 - v. Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos.
5. As normas de silvicultura a aplicar nesta sub-região homogénea correspondem às normas das funções referidas nas alíneas anteriores definidas no Anexo I do Regulamento do PROF-EDM.
6. Nesta sub-região devem ser privilegiadas as seguintes espécies florestais:
 - a) Espécies a privilegiar (Grupo I):
 - i. Plátano (*Acer pseudoplatanus*);
 - ii. Castanheiro (*Castanea sativa*);
 - iii. Cedro-do-atlas (*Cedrus atlantica*);
 - iv. Cedro-branco (*Chamaecyparis lawsoniana*);
 - v. Cedro-do-buçaco (*Cupressus lusitanica*);
 - vi. Eucalipto (*Eucalyptus globulus*);
 - vii. Freixo-comum (*Fraxinus angustifolia**);
 - viii. Nogueira-negra (*Juglans nigra*);
 - ix. Pinheiro-larício (*Pinus nigra*);
 - x. Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*);
 - xi. Pinheiro-silvestre (*Pinus sylvestris*);
 - xii. Cerejeira-brava (*Prunus avium*);
 - xiii. Pseudotsuga (*Pseudotsuga menziesii*);

- xiv. Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*);
- xv. Carvalho-alvarinho (*Quercus robur*);
- xvi. Azinheira (*Quercus rotundifolia*);
- xvii. Sobreiro (*Quercus suber*).

7. Outras espécies a privilegiar (Grupo II):

- i. Amieiro (*Alnus glutinosa*);
- ii. Medronheiro (*Arbutus unedo*);
- iii. Videiro (*Betula celtiberica*);
- iv. Azeleira (*Corylus avellana*);
- v. Freixo-europeu (*Fraxinus excelsior*);
- vi. Azevinho (*Ilex aquifolium*);
- vii. Nogueira-comum (*Juglans regia*);
- viii. Loureiro (*Laurus nobilis*);
- ix. Pinheiro-manso (*Pinus pinea*);
- x. Plátano (*Platanus x acerifolia*);
- xi. Choupo-negro (*Populus nigra*);
- xii. Choupo-híbrido (*Populus x canadensis*);
- xiii. Escalheiro (*Pyrus cordata**);
- xiv. Carvalho -vermelho -americano (*Quercus rubra*);
- xv. Salgueiro-branco (*Salix alba**);
- xvi. Borrazeira-preta (*Salix atrocinerea**);
- xvii. Borrazeira-branca (*Salix salviifolia**).

III. PLANOS DE GESTÃO FLORESTAL

Explorações sujeitas a Planos de Gestão Florestal

1. Estão sujeitas a Planos de Gestão Florestal as explorações florestais e agroflorestais públicas e comunitárias, nos termos estabelecidos no artigo 5.º da Lei de Bases da Política Florestal.
2. Encontram-se igualmente sujeitas à elaboração obrigatória de Planos de Gestão das explorações florestais e agroflorestais privadas com área igual ou superior a 20 hectares.
3. Sem prejuízo da legislação específica, estão excluídas da necessidade de elaboração de PGF as explorações florestais e agroflorestais que se encontrem obrigadas pelo PGF da Zona de Intervenção Florestal (ZIF) que abranja a área da exploração.

Explorações não sujeitas a Planos de Gestão Florestal

As explorações florestais e agroflorestais privadas de área inferior à mínima obrigatória submetida a Planos de Gestão Florestal, desde que não integradas em Zona de Intervenção Florestal, ficam sujeitas ao cumprimento das seguintes normas mínimas:

- a) Normas de silvicultura preventiva definidas no Anexo I do Regulamento do PROF-EDM;
- b) Normas gerais de silvicultura definidas no Anexo I do Regulamento do PROF-EDM;
- c) Modelos de silvicultura adaptados à sub-região homogénea onde se insere a exploração, definidos no Anexo II do Regulamento do PROF-EDM.

IV. MEDIDAS DE INTERVENÇÃO COMUNS E ESPECÍFICAS POR SUB-REGIÃO HOMOGÉNEA

Visando alcançar adequadamente os objetivos específicos inscritos no PROF-EDM, são estabelecidas as medidas de intervenção comuns à região do PROF-EDM e as medidas de intervenção específicas para as sub-regiões homogéneas Cávado-Ave e Minho Interior, que se encontram definidas no Anexo III do Regulamento do PROF-EDM.

V. LIMITE MÁXIMO DE ÁREA A OCUPAR POR EUCALIPTO

Para efeitos de aplicação do estabelecido no Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, pela nova redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2020 de 1 de julho, e em conformidade com o estabelecido no Anexo IV do Regulamento do PROF-EDM - Portaria n.º 58/2019 de 11 de fevereiro, com a Declaração de Retificação n.º 14/2019, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 73, em 12 de abril de 2019 e a alteração dada pela Portaria n.º 18/2022 de 05 de janeiro - o limite máximo de área (em hectares) a ocupar por espécies do género *Eucalyptus* spp. no concelho da Braga é de 3119 hectares.

ANEXO II

LISTAGEM DAS ÁRVORES E ARVOREDO DE INTERESSE PÚBLICO NO CONCELHO DE BRAGA

FREGUESIA/LUGAR	Nº PROCESSO	NOME CIENTÍFICO	NOME VULGAR	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	IDADE
Mire de Tibães Cerca do Mosteiro de São Martinho de Tibães	KNJ1/555	Pinus pinaster Aiton	pinheiro-bravo	Exemplar Isolado	Aviso nº 13 de 23/07/2010	200
Mire de Tibães Mosteiro de São Martinho de Tibães	KNJ1/557	Cedrus deodara (Roxb.) G. Don	cedro-do-himalaia	Exemplar Isolado	Aviso nº 13 de 23/07/2010	90
U.F. Nogueiró e Tenões Bom Jesus do Monte	KNJ1/558	Platanus hybrida Brot.	plátano	Exemplar Isolado	Aviso nº 14 de 21/07/2010	100
Mire de Tibães Cerca do Mosteiro de São Martinho de Tibães	KNJ1/556	Cedrus deodara (Roxb.) G. Don	cedro-do-himalaia	Exemplar Isolado	Aviso nº 13 de 23/07/2010	90
São Vitor Calçada de Santa Tecla	KNJ1/610	Quercus suber L.	sobreiro	Exemplar Isolado	Aviso nº 11 de 5 de julho de 2011	150
São Vitor Calçada de Santa Tecla	KNJ3/073	Quercus robur L.	carvalho-roble ou carvalho-alvarinho (3 exemplares)	Conjunto Arbóreo	Aviso nº 12 de 5 de julho de 2011	85
U.F. Maximinos, Sé e Cidade Jardim do Palácio dos Biscainhos	KNJ1/554	Liriodendron tulipifera L.	tulipeiro-da-virginia	Exemplar Isolado	Aviso nº 12 de 21 de julho de 2010	270
U.F. Nogueiró e Tenões Estação do Elevador do Bom Jesus do Monte	KNJ1/559	Quercus robur L.	carvalho-roble ou carvalho-alvarinho	Exemplar Isolado	Aviso nº 14 de 21/07/2010	100

Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

ANEXO III

PATRIMÓNIO

1. PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

1.1. Monumento Nacional

Nº	GRADUAÇÃO	ZEP/ZGP	DESIGNAÇÃO	DIPLOMA
IC 032	MN	ZEP	Termas Romanas de Maximinos	Diário da República n.º 2/1986, 1.ª Série de 1986-01-03
IC 049	MN	ZEP	Ruínas Arqueológicas de São Martinho de Dume	Diário da República n.º. 280/1993, 1.ª Série-B de 1993-11-30
IC 105	MN		Castro do Monte Redondo	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 125	MN		Ponte de Prado	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 142	MN		Cruzeiro de Tibães	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 152	MN	ZGP	Santuário de Santa Maria Madalena da Falperra	Diário da República n.º 1/2017, 1.ª Série de 2017-01-02
IC 209	MN		Ponte do Porto (Proselo)	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 219	MN	ZEP	Capela de São Frutuoso	Diário do Governo n.º 63/1944, 1ª Série de 1944-03-27
IC 229	MN	ZEP	Capela de Nossa Senhora da Conceição (Coimbrãs)	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 230	MN		Castelo de Braga (Torre de Menagem)	Diário da República n.º 2/1986, 1ª Série de 1986-01-03
IC 245	MN		Tanque do Quintal do Ídolo	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 247	MN		Cruzeiros Sant'Ana	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 272	MN		Sete Fontes – Sistema Abastecimento de Águas a Braga Séc. XVIII	Diário da República n.º 101/2011, 1.ª Série de 2011-05-25
IC 273	MN	ZEP	Sé de Braga, incluindo túmulos (D. Henrique, D. Teresa, D. Afonso e D. Gonçalo Pereira)	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 275	MN		Arco da Porta Nova (Arco da Rua do Souto)	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 309	MN	ZEP	Santuário Bom Jesus do Monte	Diário da República n.º 242, 2.ª Série de 2020-12-15, Aviso n.º 20150/2020
IC 313	MN		Via Romana incerta via (21 marcos miliários)	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 456	MN	ZEP	Igreja e Mosteiro de Tibães, Fontes e Construções Arquitetónicas da Respetiva Quinta	Diário da República n.º 211/2024, 1ª Série de 2024-10-30, Decreto n.º 5/2024 Diário da República n.º 245/2024, 1ª Série de 2024-12-18, Declaração de Retificação
IC 457	MN	ZEP	Túmulo do Arcebispo D. Diogo de Sousa	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23

1.2. Interesse Público

Nº	GRADUAÇÃO	ZEP/ZGP	DESIGNAÇÃO	DIPLOMA
IC 033	IIP		Casa 51-65 da Rua dos Pelames (São Geraldo)	Diário da República n.º 210/1978, 1.ª Série de 1978-09-12
IC 034	IIP		2 imóveis 34-40 R. Stº António Travessas	Diário da República n.º 280/1993, 1.ª Série -B de 1993-11-30
IC 047	IIP		Casa da Pereira	Diário da República n.º 2/1986, 1.ª Série de 1986-01-03
IC 060	MIP		Paço de Ancariz (Quinta da Costa)	Diário da República n.º 203/2020, 2.ª Série de 2020-10-19
IC 068	MIP		Casa da Quintã	Diário da República n.º 240/2013, 2.ª Série de 2013-12-11
IC 088	MIP		Casa de São Brás da Torre. Incluindo a capela, o jardim e mata	Diário da República n.º 248/2012, 2.ª Série de 2012-12-24
IC 089	IIP	ZGP	Igreja Paroquial de São Salvador	Diário da República n.º 210/1978, 1.ª Série de 1978-09-12

IC 121	IIP		Casa da Naia	Diário da República n.º 226/1977, 1.ª Série de 1977-09-29
IC 156	IIP	ZGP	Castro do Monte da Consolação	Diário da República n.º 126/1992, 2º Suplemento, 1ª Série-B de 1992-06-01
IC 174	IIP		Estação Arqueológica de Santa Marta das Cortiças	Diário do Governo n.º 228/1955, 1ª Série de 1955-10-20
IC 175	MIP	ZEP	Castelo D. Chica (Castelo Palmeira)	Diário da República, n.º 48/2013, 1ª Série, de 2013-03-08
IC 211	MIP	ZGP	Casa e Quinta de Lages	Diário da República, n.º 113/2016, 2ª Série de 2016-06-15
IC 228	MIP	ZEP	Casa e Quinta da Igreja	Diário da República, n.º 248/2012, 2ª Série, de 2012-12-24
IC 231	IIP		Fachada do Hospital (Igreja S. Marcos)	Diário do Governo n.º 146/1956, 1ª Série de 13-07-1956
IC 232	IIP		Capela do Antigo Convento do Salvador	Diário do Governo n.º 276/1959, 1ª Série de 1959-11-30
IC 233	IIP		Casa dos Maciéis Aranhas	Diário do Governo n.º 274/1971, 1ª Série de 1971-11-22
IC 234	IIP	ZGP	Igreja e Convento do Pópulo	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 235	IIP		Residências anexas à Casa Maciéis Aranhas	Diário da República n.º 210/1978, 1ª Série de 1978-09-12
IC 236	IIP		Casa das Paivas ou Casa da Roda	Diário da República n.º 2/1986, 1ª Série de 1986-01-03
IC 241	IIP		Casa das Gelasias (Casa dos Crivos)	Diário do Governo n.º 274/1971, 1ª Série de 1971-11-22
IC 242	MIP	ZEP	Igreja dos Terceiros	Diário da República, n.º 248/2012, 2ª Série de 2012-12-24
IC 246	IIP		A fachada rocaille e escadaria do Palácio do Raio	Diário do Governo n.º 20/1967, 1ª Série de 1967-01-24
IC 248	IIP		Casa da Avenida Central, 118-124	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 250	IIP		Convento, colégio e Igreja dos Congregados, também denominado «da Congregação de São Filipe Néri»	Diário da República n.º 280/1993, 1ª Série-B de 1993-11-30
IC 252	MIP	ZEP	Estádio 1º de Maio	Diário da República, n.º 252/2012, 2ª Série de 2012-12-31
IC 256	IIP		Castro Máximo (Monte Crasto)	Diário da República n.º 145/1984, 1ª Série de 1984-06-25
IC 257	IIP		Casa Vale de Flores ou de Infias	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 258	IIP		Igreja de São Vicente	Diário da República n.º 2/1986, 1ª Série de 1986-01-03
IC 259	IIP		Praça Mouzinho de Albuquerque (ou Campo Novo)	Diário da República n.º 49/2006, 2ª Série de 2006-03-09
IC 260	MIP		Igreja do Carmo e Antigo Convento Carmelita	Diário da República, n.º 252/2012, 2ª Série de 2012-12-31
IC 262	MIP		Recolhimento de Santa Maria Madalena ou das Convertidas	Diário da República, n.º 215/2012, 2ª Série de 2012-11-07
IC 270	IIP		Igreja Paroquial de São Vítor	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 271	MIP		Capela de Nossa Senhora de Guadalupe e recinto envolvente	Diário da República, n.º 248/2012, 2ª Série de 2012-12-24
IC 276	IIP		Pelourinho de Braga	Diário do Governo n.º 231/1933, 1ª Série de 1933-10-11
IC 277	IIP	ZGP	Casa dos Biscainhos	Diário do Governo n.º 70/1949, 1ª Série de 1949-04-05
IC 278	IIP		Antigo Paço Episcopal Bracarense, onde está instalada a Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga	Diário do Governo n.º 20/1967, 1ª Série de 1967-01-24
IC 279	IIP		Casa Oitocentista Campo das Carvalheiras	Diário do Governo n.º 233/1967, 1ª Série de 1967-10-06
IC 280	IIP		Casa Grande (Casa Cunha Reis)	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 281	IIP		Igreja da Misericórdia de Braga	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 282	IIP		Ruínas Romanas das Carvalheiras	Diário da República n.º 163/1990, 1ª Série de 1990-07-17
IC 283	IIP	ZGP	Edifício da Câmara Municipal de Braga	Diário da República n.º 42/2002, 1ª Série-B de 2002-02-19
IC 311	IIP		Igreja de Santa Eulália de Tenões	Diário do Governo n.º 233/1967, 1ª Série de 1967-10-06
IC 416	MIP		Saboaria e Perfumaria Confiança ou Fábrica Confiança	Diário da República n.º 203/2020, 2ª Série de 2020-10-19
IC 446	MIP	ZGP	Elevador do Bom Jesus do Monte	Diário da República, n.º 99/2013, 2ª Série de 2013-05-23

1.3. Interesse Municipal

Nº	GRADUAÇÃO	ZEP/ZGP	DESIGNAÇÃO (INTERESSE MUNICIPAL)	DIPLOMA
IC 041	CIM		Quinta da Torre do Enxido	Diário da República n.º 136/2024, 2.ª Série de 2024-07-16
IC 110	SIM	ZEP	Mamoa de Lamas	Diário da República n.º 17/2023, 2.ª Série de 2023-01-24
IC 179	MIM		Casa da Máinha, respetivo portal e muros contíguos	Edital n.º 62/2013 da Câmara Municipal de Braga 2013-06-06
IC 213	IIM		Casa do Assento	Edital n.º 199/2008, da Câmara Municipal de Braga 2008-2-06
IC 238	IIM		Capela Recolhimento da Caridade	Diário da República n.º 2029/2001, 1.ª Série-A de 2001-09-08
IC 240	MIM		Theatro Circo	Diário da República n.º 17/2023, 2.ª Série de 2023-01-24, Edital n.º 156/2023
IC 244	MIM		Imóvel sito na Rua do Souto, 5 a 11	Diário da República n.º 17/2023, 2.ª Série de 2023-01-24
IC 255	IIM		Casa Av. Central, nº 134	Edital n.º 93/2011 da Câmara Municipal de Braga 2011-06-22
IC 391	MIM	ZGP	Voltas da Macada, da Rua das Antigas Voltas da Macada	Diário da República, Série II, n.º 147/2025 de 2025-08-01, Edital n.º 1415/2025
IC 418	CIM		Palacete Júlio de Lima (jardim e espaço envolvente) - Conjunto edificado Arquitetónico do Arquiteto Moura Coutinho	Diário da República n.º 17/2023, 2.ª Série de 2023-01-24, Edital n.º 156/2023
IC 420	MIM		Casa com Torre R. D. Paio Mendes, 2-10[3]	Diário da República n.º 21/2023, 2ª Série de 2023-06-23, Edital n.º 1043/2023
IC 421	SIM		Jardim de Santa Bárbara, incluindo a Fonte de Santa Bárbara	Diário da República n.º 17/2023, 2ª Série de 2023-01-24
IC 422	IIM		Edifício nº1 da Praça da República	Diário da República n.º 94/2023, 2.ª série, Parte H, Edital n.º 761/2023
IC 423	MIM		Fonte do Pelicano	Diário da República n.º 195/2021, 2ª Série de 2021-10-07, Edital n.º 1096/2024
IC 424	MIM		Fonte do Campo das Hortas	Diário da República n.º 30/2022, 2ª Série de 2022-02-11
IC 425	CIM	ZEP	Marcos Históricos da Freguesia de Mire de Tibães	Diário da República, n.º 60/2022, Série II, Parte H de 2022-03-25, Edital n.º 350/2022
IC 426	MIM		Fonte do Largo Carlos Amarante	Diário da República n.º 195/2024, Série II de 2024-10-08
IC 427	SIM		Domus da Escola Velha da Sé	Diário da República n.º 67/2023, 2.ª Série de 2022-03-12, Edital n.º 272/2022
IC 428	MIM		Prédio nº 87 da Rua de São Vitor	Diário da República n.º 212/2022, 2.ª série, Parte H, Edital n.º 1634/2022
IC 429	MIM		Fonte dos Castelos	Diário da República n.º 67/2023, 2ª Série de 2023-04-04, Edital n.º 514/2023
IC 430	MIM		Fonte do Largo de Santiago	Diário da República n.º 67/2023, 2ª Série de 2023-04-04, Edital n.º 513/2023
IC 431	MIM		Fonte da Cónega ou de Santiago	Diário da República n.º 62/2024, Série II de 2024-03-24
IC 432	MIM		Fonte dos Granginhos ou de Trás de S. Marcos	Diário da República n.º 82/2024, Série II de 2024-04-26
IC 433	IIM		Prédio nº 5-9 da Rua de São Victor	Diário da República, n.º 195/2024, 2ª Série de 2024-10-08, Edital n.º 1495/2024

1.4. Em Vias de Classificação

Nº	GRADUAÇÃO	ZEP/ZGP	DESIGNAÇÃO (EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO)	DIPLOMA
EVC 249	MIM	ZGP	Troço de Muralha, Quinta do Fajal	Diário da República n.º 280/1993, Série I-B de 1993-11-30
EVC 417	MIP		Palacete Júlio de Lima (jardim e espaço envolvente)	Diário da República, Série II, n.º 146/2017 de 2017-07-31, Anúncio n.º 132/2017
EVC 419	IIM		Casa do Avelar e Jardins	Diário da República, Série II, n.º 119/2018 de 2018-06-22, Anúncio n.º 100/2018
EVC 098	IIM	ZEP	Casa do Feital	Diário da República, Série II, n.º 125/2025 de 2025-07-02, Edital n.º 1161/2025

2. PATRIMÓNIO INVENTARIADO

2.1. Património imóvel e áreas de salvaguarda arquitetónica

Nº	DESIGNAÇÃO (PATRIMÓNIO IMÓVEL INVENTARIADO)	FREGUESIA
II 001	Capela da Nossa Senhora dos Milagres	Adaúfe
II 002	Conjunto Rural da Ribeira	Adaúfe
II 003	Moinho da Presa	Adaúfe
II 004	Casa da Presa	Adaúfe
II 005	Casa do "Solário"	Adaúfe
II 006	Casa da Quinta de Cedofeita	Adaúfe
II 007	Igreja, Casa Paroquial e Cruzeiro da Igreja de Adaúfe	Adaúfe
II 008	Casa da Quinta da Renda	Adaúfe
II 009	Capela da Senhora das Sete Fontes (ou Senhora dos Milagres)	Adaúfe
II 010	Capela da Senhora da Marinha	Adaúfe
II 011	Casa do Rio e Azenhas de Adaúfe	Adaúfe
II 012	Quinta da Casa de Penela	Adaúfe
II 013	Capela Nossa Senhora de Fátima	Adaúfe
II 014	Quinta da Bem Posta	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 015	Igreja Velha de Arentim	União das freguesias de Arentim e Cunha
II 016	Casa da Ponte	União das freguesias de Arentim e Cunha
II 017	Capela Nossa Senhora das Neves ou de São Gonçalo	União das freguesias de Arentim e Cunha
II 018	Capela das Almas	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 020	Casa da Boavista	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 021	Casa da Quinta da Igreja e Igreja Paroquial de Aveleda	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 022	Casa da Quinta da Senhora da Graça	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 023	Casa do Monte	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)
II 024	Casa de São Miguel, Casa Brasileira, Cruzeiro e Capela do Senhor dos Paços	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)
II 027	Casa do Cunha (Casa do Relógio)	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)
II 028	Casa da Quinta da Gandra	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 029	Igreja Paroquial de Celeirós	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 030	Casas da Pontinha e Cruzeiro	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 031	Conjunto Rural de Treseste	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 035	Torre de São Tiago	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cívidade)
II 036	Capela Nossa Senhora das Angústias e Senhor dos Passos	União das freguesias de Crespos e Pousada
II 037	Casa Rural de Lavoura	União das freguesias de Crespos e Pousada
II 038	Igreja Paroquial de Crespos	União das freguesias de Crespos e Pousada
II 040	Azenhas de Crespos (Azenhas de Ombra)	União das freguesias de Crespos e Pousada
II 042	Quinta do Basto e Capela da Quinta do Basto	União das freguesias de Crespos e Pousada
II 043	Igreja Paroquial de Cunha	União das freguesias de Arentim e Cunha
II 044	Quinta da Portela e Capela da Quinta da Portela	União das freguesias de Arentim e Cunha
II 045	Cruzeiro de Cunha	União das freguesias de Arentim e Cunha
II 046	Casa do Lindoso	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 048	Casa dos Soares	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 050	Casa de Santo António	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe

Nº	DESIGNAÇÃO (PATRIMÓNIO IMÓVEL INVENTARIADO)	FREGUESIA
II 051	Casa de Mouquim	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 052	Capela de São Sebastião	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 053	Casa da Quinta do Carvalhal	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 054	Capela de São Lourenço da Ordem	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 055	Casa de Cabanas	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 056	Casa e Capela da Quinta da Granja	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 057	Estádio Municipal de Braga	Braga (São Vicente)
II 058	Casarão da Rua 1º de Maio	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 059	Conjunto Rural do Lugar do Souto	União das freguesias de Escudeiros e Penso (São Estêvão e São Vicente)
II 061	Casa de Pousada e Capela de Pousada	União das freguesias de Escudeiros e Penso (São Estêvão e São Vicente)
II 062	Fachada e Portal de Casa Rural de Pousada	União das freguesias de Escudeiros e Penso (São Estêvão e São Vicente)
II 063	Casa da Granja	União das freguesias de Escudeiros e Penso (São Estêvão e São Vicente)
II 064	Capela de Nossa Senhora do Rosário	União das freguesias de Escudeiros e Penso (São Estêvão e São Vicente)
II 065	Santuário do Sameiro	Espinho
II 066	Conjunto Rural da Igreja	Espinho
II 067	Quinta do Pinheiro do Bicho (Casa do Perçal)	Esporões
II 068	Casa da Quintã	Esporões
II 069	Conjunto Rural da Loureira	Esporões
II 070	Quinta de Bocas	Esporões
II 071	Casa da Torre	Esporões
II 072	Igreja Paroquial de Esporões	Esporões
II 073	Casa do Assento (Casal de Poços)	Esporões
II 075	Capela de Nossa Senhora da Caridade	Esporões
II 076	Igreja Paroquial de Este São Mamede	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
II 077	Casa de São Simão e Capela de São Simão	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
II 078	Capela de São Sebastião	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
II 079	Igreja Paroquial de Este São Pedro	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
II 080	Cruzeiro de São Pedro	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
II 081	Casa da Cancela	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
II 082	Quinta do Souto	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
II 083	Cruzeiro de Ferreiros	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 084	Igreja Paroquial de Ferreiros	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 085	Quinta da Gandra	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 086	Capela de São Nicolau Tolentino	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 087	Casa da Quinta do Anjo	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 090	Quinta da Igreja	Figueiredo
II 091	Igreja Paroquial de Fradelos e Casa do Assento	União das freguesias de Vilaça e Fradelos
II 092	Casa das Chascas	União das freguesias de Vilaça e Fradelos
II 093	Nascente de Águas Férreas de Bretas	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 094	Cruzeiro de Fraião	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 095	Quinta de São José	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 096	Igreja de Frossos e Cruzeiro da Igreja de Frossos	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
II 097	Cruzeiro de Chousa	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos

Nº	DESIGNAÇÃO (PATRIMÓNIO IMÓVEL INVENTARIADO)	FREGUESIA
II 099	Capela e Cruzeiro da Nossa Senhora da Esperança	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 100	Quinta da Igreja, Igreja Velha e Cruzeiro	Gualtar
II 101	Conjunto Rural de Novainho	Gualtar
II 102	Sítio do Lugar da Boucinha ou Quinta do Ribeiro	União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)
II 103	Igreja Paroquial de Guisande	União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)
II 104	Monumento ao Sagrado Coração de Maria	União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)
II 106	Igreja Paroquial de Lamações	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 107	Quinta da Carreira	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 108	Igreja Velha de Lamas	Lamas
II 109	Casa de Carcavelos	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
II 111	Igreja Velha de Lomar	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 112	Capela do Senhor dos Milagres e Ponte	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 113	Quinta da Ferrugem	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 114	Quinta do Laboriz	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 115	Quinta do Souto do Vale	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 116	Casa da Varziela	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 117	Mosteiro da Visitação	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
II 118	Casa de Santa Maria e Nicho da Casa de Santa Maria	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
II 119	Igreja de São Pedro de Maximinos	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
II 120	Colégio dos Órfãos de São Caetano	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
II 122	Capela de São Gregório e Cruzeiros	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
II 123	Casa Brasileira da Naia de Cima	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
II 124	Fachada da Casa do Orge	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
II 126	Casa dos Fernandes	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 127	Casa da Quinta do Eirado (ou dos Sampaio de Baixo)	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 128	Casa e Quinta da Nossa Senhora do Carmo (ou dos Sampaio de Cima)	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 129	Capela de Nossa Senhora do Carmo	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 130	Igreja de São Paio de Merelim	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 131	Casa da Calçada	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 132	Casa de São Bento e Capela de São Bento	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 133	Capela de São Roque	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 134	Capela de São Brás do Carmo	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
II 135	Cruzeiro de São Brás do Carmo	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
II 136	Antiga casa de Veloso	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
II 137	Igreja de São Pedro de Merelim	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
II 138	Casa do Covo	Mire de Tibães
II 139	Casa de São Bentinho do Sobrado	Mire de Tibães
II 140	Antiga Companhia Fabril do Cávado (Fabrica de Ruães)	Mire de Tibães
II 141	Quinta do Melhorando de Baixo	Mire de Tibães
II 143	Quinta da Eira	Mire de Tibães
II 144	Capela e Cruzeiro de São Filipe	Mire de Tibães

Nº	DESIGNAÇÃO (PATRIMÓNIO IMÓVEL INVENTARIADO)	FREGUESIA
II 145	Casa Grande da Bouça da Cruz (Casa de Vilar)	União das freguesias de Morreira e Trandeiras
II 146	Casa da Ribeira de Cima	União das freguesias de Morreira e Trandeiras
II 147	Capela da Senhora do Calvário	União das freguesias de Morreira e Trandeiras
II 148	Igreja Paroquial da Morreira e Cruzeiro da Igreja	União das freguesias de Morreira e Trandeiras
II 149	Igreja de Navarra	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
II 150	Solar Brasileiro de Manuel Fernandes	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
II 151	Azenhas de Navarra	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
II 153	Igreja Paroquial de Nogueira	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 154	Casa Paroquial (Facha)	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 155	Capela do Espírito Santo	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 157	Casa de Dadim	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 158	Conjunto Rural do Termo	União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)
II 159	Casa da Bicuela	União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)
II 160	Igreja Paroquial de Oliveira de São Pedro	União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)
II 161	Capela de Nossa Senhora da Graça	Padim da Graça
II 162	Igreja Paroquial de Padim da Graça	Padim da Graça
II 163	Cruzeiro de Padim da Graça	Padim da Graça
II 164	Casa d'Arrifana de Cima	Palmeira
II 165	Casa d'Arrifana de Baixo	Palmeira
II 166	Casa da Verdasca	Palmeira
II 167	Quinta dos Ingleses	Palmeira
II 168	Casa do Saganha e Capela de Santo António	Palmeira
II 169	Capela da Nossa Senhora dos Milagres	Palmeira
II 170	Casa do Rio	Palmeira
II 171	Casa de Vilarinho	Palmeira
II 172	Igreja de Palmeira e Villa	Palmeira
II 173	Quinta de São José	Palmeira
II 174	Casa do Parque da Boavista	Palmeira
II 175	Castelo de D. Chica (ou de Palmeira)	Palmeira
II 176	Capela da Antiga Quinta e São Tiago	Palmeira
II 177	Azenhas da Central Elevatória	Palmeira
II 178	Casa das Pedras Cavalgadas	Palmeira
II 181	Casa e Capela de São José	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 183	Casa da Quinta do Lugar	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 184	Quinta da Igreja	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 185	Casa da Quinta do Souto	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 186	Sítio Rural do Lugar da Veiga	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 187	Quinta da Casa Nova	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 188	Casa da Raiva	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 189	Capela de São Sebastião	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 190	Igreja Paroquial de Passos São Julião	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)
II 191	Casa de Souto	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)

Nº	DESIGNAÇÃO (PATRIMÓNIO IMÓVEL INVENTARIADO)	FREGUESIA
II 192	Conjunto Rural da Torre	Sequeira
II 193	Casa do Lugar da Serra	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)
II 194	Igreja Paroquial de Pedralva e Cruzeiro	Pedralva
II 195	Centro Histórico Rural de Pedralva	Pedralva
II 196	Casa de Eiras e Capela de São Gonçalo	Pedralva
II 197	Capela e Cruzeiro do Espírito Santo	Pedralva
II 198	Conjunto Rural do Outeiro	Pedralva
II 199	Conjunto Rural do Outeiro	Pedralva
II 200	Casa Grande do Outeiro	Pedralva
II 201	Conjunto Rural de Alvar	Pedralva
II 202	Casas de Além	Pedralva
II 203	Casa de Soutelo de Baixo	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
II 204	Igreja Paroquial de Penso Santo Estêvão e Cruzeiro	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
II 205	Quinta de Outeiro do Moinho	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
II 206	Igreja Paroquial de Penso São Vicente	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
II 207	Casa Rural de Penas	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
II 208	Casa de Torneiros	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
II 210	Quinta do Além	União das freguesias de Crespos e Pousada
II 212	Quinta da Pena	União das freguesias de Crespos e Pousada
II 214	Conjunto Rural do Outeiro	Priscos
II 215	Igreja e Casa Paroquial de Priscos	Priscos
II 216	Quinta de São Tomé	Priscos
II 217	Casa da Ribeira	Priscos
II 218	Convento de São Francisco	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 220	Igreja de São Francisco	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 221	Casa dos Lagos	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 222	Capela do Senhor do Bom Sucesso	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 223	Casas Oitocentistas (7)	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 224	Fontanário das Parretas	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
II 225	Casas Lugar de Este	Ruilhe
II 226	Capela da Nossa Senhora da Saúde (ou da Quinta do Bairro)	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
II 227	Casa da Quinta da Bouça e Capela de São Brás ou da Quinta da Bouça	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
II 251	Capela de Santo Adrião	União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)
II 253	Parque São João da Ponte	União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)
II 263	Colégio de Montariol	Braga (São Vítor)
II 264	Torre de Passos	Braga (São Vítor)
II 265	Casa de Passos	Braga (São Vítor)
II 266	Igreja do Cemitério e Capela do Cemitério de Monte d'Arcos	Braga (São Vítor)
II 267	Lar Feminino de Santa Tecla	Braga (São Vítor)
II 268	Casa da Tojeira	Braga (São Vítor)
II 269	Casa da Quinta de Santa Tecla e Igreja da Quinta de Santa Tecla	Braga (São Vítor)
II 284	Igreja Paroquial de Semelhe	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe

Nº	DESIGNAÇÃO (PATRIMÓNIO IMÓVEL INVENTARIADO)	FREGUESIA
II 285	Quinta da Mata	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 286	Sítio Rural do Santarão	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 287	Casa de Lavoura do Barral	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 288	Casas da Quinta de Sampaio e Capela da Quinta de Sampaio	Sequeira
II 289	Igreja Paroquial de Sequeira	Sequeira
II 290	Igreja Paroquial de Sobreposta e Relógio de Sol	Sobreposta
II 291	Casa Loureiro	Sobreposta
II 292	Casa Bacelar	Sobreposta
II 293	Capela de São Tomé da Lageosa	Sobreposta
II 294	Cruzeiro do Senhor da Portela e Alminhas	Sobreposta
II 295	Casa Grande de Quintais de Baixo	Tadim
II 296	Centro Cívico e Histórico de Tadim	Tadim
II 297	Casas e Anexos de Monte Novo	Tadim
II 298	Casa de Geraz	Tadim
II 299	Capela de Nossa Senhora das Candeias	Tadim
II 300	Quinta do Paço	Tebosa
II 301	Capela e Casas de Vendas	Tebosa
II 302	Casas do Barreiro	Tebosa
II 303	Casa de Laião	Tebosa
II 304	Igreja Paroquial de Tebosa	Tebosa
II 305	Casa de Cadoi ou de Bandeira	Tebosa
II 306	Antiga Escola de D. Luís de Castro	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 307	Villa Palmira	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 308	Casas de Laião e Casa do Arco	Tebosa
II 310	Casa dos Castelos ou Castelo do Bom Jesus	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 312	Cruzeiro de Tenões	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 315	Cruzeiro de Vilaça	Sequeira
II 316	Casa de Saldouro	União das freguesias de Vilaça e Fradelos
II 317	Igreja Paroquial de Vimieiro e Imóvel Envolvente	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 318	Casa da Palmeira e Alminhas	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 319	Casa de Treseste	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 320	Capela de São João	Adaúfe
II 321	Capela de Nossa Senhora da Nazaré	Adaúfe
II 322	Capela de Nossa Senhora de Lurdes	Adaúfe
II 323	Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso	Adaúfe
II 324	Igreja Matriz de Arcos	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 325	Capela de Nossa Senhora dos Esquecidos	União das freguesias de Arentim e Cunha
II 326	Igreja Paroquial de Arentim	União das freguesias de Arentim e Cunha
II 327	Igreja Paroquial de Cabreiros	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)
II 328	Capela do Senhor da Paciência	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 329	Capela de S. Sebastião	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cívidade)
II 330	Capela de Santo Amaro	União das freguesias de Crespos e Pousada
II 331	Capela de Nossa Senhora do Carmo	União das freguesias de Arentim e Cunha
II 332	Igreja Paroquial de Escudeiros	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)

Nº	DESIGNAÇÃO (PATRIMÓNIO IMÓVEL INVENTARIADO)	FREGUESIA
II 333	Capela de Santo António	Espinho
II 334	Capela do Senhor dos Aflitos	Esporões
II 335	Capela de São Bento	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
II 336	Capela da Nossa Senhora da Misericórdia	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 337	Capela do Senhor dos Aflitos	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 338	Capela de Nossa Senhora de Fátima	Figueiredo
II 339	Capela do Senhor dos Malguiados	União das freguesias de Vilaça e Fradelos
II 340	Igreja Nova de Fraião	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 341	Igreja Paroquial de Fraião	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 342	Capela de São Gonçalo	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
II 343	Capela de Santo António	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
II 344	Capela de Nossa Senhora da Senhora da Saúde	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 345	Igreja Paroquial de Gondizalves	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 346	Igreja Nova de Gualtar	Gualtar
II 347	Capela do Padrão	União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)
II 348	Capela de Santo António	Lamas
II 349	Igreja Paroquial de Lamas	Lamas
II 350	Igreja Nova de Lomar	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 351	Capela da Senhora da Agonia	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)
II 352	Capela de São Miguel-o-Anjo	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)
II 353	Capela da Senhora da Consolação	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
II 354	Capela da Senhora do Ó	Mire de Tibães
II 355	Capela de Santa Cristina (Capela da Ermida)	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
II 356	Igreja Paroquial de Nogueiró	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 357	Capela da Casa de Saúde do Bom Jesus	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 358	Capela de São Bento	União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)
II 359	Capela de Santo António	Padim da Graça
II 360	Capela de Santo Estevão	Palmeira
II 361	Igreja Paroquial de Panoias	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 362	Capela de São Caetano	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 363	Capela de Santo António	União das freguesias de Crespos e Pousada
II 364	Sítio do Senhor dos Passos	Priscos
II 365	Capela do Senhor dos Passos	Priscos
II 366	Igreja Paroquial de Ruilhe	Ruilhe
II 367	Igreja Matriz de Santa Lucrécia de Algeriz	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
II 368	Capela de Santa Catarina	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
II 369	Igreja Paroquial	União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)
II 370	Igreja de Santo Adrião	União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)
II 371	Capela de Santa Justa	União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)
II 372	Capela de São Romão	Braga (São Vicente)
II 373	Capela do Senhor do Socorro	Braga (São Vicente)
II 374	Capela do São Victor-o-Velho	Braga (São Vítor)

Nº	DESIGNAÇÃO (PATRIMÓNIO IMÓVEL INVENTARIADO)	FREGUESIA
II 375	Capela do Senhor do Alecrim	Braga (São Vítor)
II 376	Capela da Senhora das Ânias	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cívidade)
II 377	Capela do Senhor do Lírio	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 378	Capela Nossa Senhora do Campo	Tebosa
II 379	Capela da Senhora da Rocha	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 380	Capela dos Prazeres	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 381	Capela da Quinta da Cruz	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 382	Igreja Paroquial de Trandeiras	União das freguesias de Morreira e Trandeiras
II 383	Igreja Paroquial de Vilaça	União das freguesias de Vilaça e Fradelos
II 384	Capela de São Bento	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 385	Edifício da EB1 de Lomar	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 386	Casa da Mouta	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 387	Casa do Lugar da Ponte	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 388	Casa do Porto	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 389	Casa da Avenida do Cávado	Palmeira
II 390	Quinta da Gandarela	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
II 392	Casa de Paredes - Quinta dos Muros Secos	Pedralva
II 393	Casa das Alminhas, Alminhas e EB1 de Pedralva	Pedralva
II 395	Azenha e Ponte da Várzea	Priscos
II 396	Azenha do Ribeiro	Priscos
II 397	Casa da Venda	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 398	Casa da Avenida dos Lusíadas, 121	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 399	Casa da Avenida dos Lusíadas, 127	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 400	Casa da Sagrada Família, Capela e Fontanário	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 401	Casa da Veia D'Água	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 402	Casa da Avenida	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 403	Fonte de Tenões	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 404	Quinta de Santa Bárbara	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 405	Casa de Campo das Parretas	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cívidade)
II 406	Casa da Praça do Comércio	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
II 407	Casa da Rua de São Martinho	Braga (São Vicente)
II 408	Quinta da Guerra	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 409	Casa de São Jerónimo	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 410	Quinta da Senra de Cima	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 411	Quinta da Torre de Baixo	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 412	Quinta da Torre de Cima	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 413	Fonte da Quinta da Senra	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 414	Fonte da Quinta de Lamações	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
II 415	Conjunto de Casas das Pedras Cavalgadas	Palmeira
II 427	Villa Amélia	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 431	Quinta de Nossa Senhora do Carmo	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 432	Igreja de Parada de Tibães	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 433	Conjunto dos Moinhos de Portuguediz	Sobreposta

Nº	DESIGNAÇÃO (PATRIMÓNIO IMÓVEL INVENTARIADO)	FREGUESIA
II 434	Ponte do Castro	Priscos
II 435	Imóvel na Rua Professor Domingos José Ribeiro	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 436	Capela de Carcavelos	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
II 437	Imóvel na Rua da Veiga	União das freguesias de Lomar e Arcos
II 438	Imóvel na Rua de São Vicente (junto à Igreja Paroquial)	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
II 439	Casa da Macada	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
II 440	Imóvel na Rua José Vidal da Costa, 173	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 441	Conjunto Rural de Sequeira	Sequeira
II 442	Imóvel na Rua Monsenhor Alves da Rocha	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)
II 443	Quinta da Bouça	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 444	Imóvel junto ao Pórtico do Bom Jesus	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
II 445	Imóvel na Rua Doutor Felicíssimo Campos	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)
II 446	Miradouro do Monumento ao Coração Eucarístico de Jesus	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
II 447	Quinta da Fonte	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 448	Imóvel na Rua Maria Amélia Bastos Leite	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
II 449	Capela de Nossa Senhora da Guia	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 450	Cruzeiro de Panoias (Marco Miliário)	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
II 451	Chafariz da Ponte do Bico	Palmeira

2.2. Áreas de sensibilidade arqueológica

Nº	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
A 001	Villae / Vicus Romano Indeterminado	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
A 002	Villae / Vicus Romano Indeterminado	União das freguesias de Crespos e Pousada
A 003	Via Romana XVIII - Via Nova (Geira)	Adaúfe / Palmeira / Braga (São Vicente) / União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 004	Pré-Histórico / Romano (Provável Povoado do Bronze e Villae Romano)	Palmeira
A 005	Castro Romanizado	Adaúfe
A 006	Pré-Histórico / Romano	Adaúfe
A 007	Via Romana XIX	Adaúfe/Braga (São Vicente)/União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)/Merelim (São Pedro) e Frossos/Real, Dume e Semelhe/Merelim (São Paio)
A 008	Villae / Vicus Romano Indeterminado	Palmeira
A 009	Povoado Fortificado Idade do Ferro Indeterminado	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra / Adaúfe
A 010	Igreja de Palmeira e Villae	Palmeira
A 011	Habitat Romano Indeterminado	Adaúfe / Palmeira
A 012	Villae / Vicus Romano Indeterminado	Palmeira
A 013	Provável Vicus/Villae Romana	Palmeira
A 014	Castro Mau / Nora Povoado Fortificado Idade do Ferro Romano	Palmeira / União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
A 015	Villae / Vicus Romano	Palmeira
A 016	Habitat Romano	Adaúfe
A 017	Vestígios de Sepulturas Megalíticas e Povoado do Período do Ferro	Adaúfe / União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
A 018	Castro das Eiras Velhas / Povoado Fortificado da Idade do Ferro Indeterminado	União das freguesias de Crespos e Pousada / União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra / Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra

Nº	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
A 019	Quinta de Santiago / Romano Indeterminado	Palmeira
A 020	Via Medieval / Moderna	Adaúfe
A 021	Via Romana XVII	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede) / Braga (São Vítor) / Gualtar / União das freguesias de Nogueiró e Tenões
A 022	Villae / Vicus Romano Indeterminado	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
A 023	Romano / Medieval	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
A 024	Fonte Romano / Medieval Indeterminado	Braga (São Vicente)
A 025	Povoado Fortificado Idade do Ferro Indeterminado	Adaúfe / Gualtar
A 026	Castro da Abelheira e Castro do Pau da Bandeira	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede) / Sobreposta
A 027	Mamoas Megalitismo	Pedralva
A 028	Marco Milário Cruzeiro	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
A 029	Ponte de Sobremor / Alto Medieval	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 030	Necrópole	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 031	Romano Indeterminado (Possível Villae/ Vicus)	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 032	Castro Cabanas Povoado Fortificado	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 033	Romano Indeterminado (Possível Villae / Vicus)	Braga (São Vicente)
A 034	Villae / Vicus Romano Indeterminado	Gualtar
A 035	Caixa D'Águas Povoado do Bronze	Gualtar
A 036	Villae / Vicus Romano Indeterminado	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 037	Villae Indeterminado / Via	Gualtar
A 038	Villae / Vicus Romano Indeterminado	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
A 039	Romano Indeterminado	Braga (São Vicente)
A 040	Necrópole Megalítica	Pedralva
A 041	Villae / Vicus Romano Indeterminado	Braga (São Vítor)
A 042	Villae Romano Imperial	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 043	Casal / Villae Cristão Alto Medieval	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade) / União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 044	Mancha Urbana de Proteção Arqueológica	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)/União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)/S.Vítor/S.Vicente
A 045	Monte Craso de São Pedro	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
A 046	Villae / Vicus Romano Indeterminado	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
A 047	Romano Indeterminado / Via Romana Imperial	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade) / União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 048	Villae / Vicus Romano Indeterminado	Braga (São Vítor)
A 049	Lugar do Assento - Vicus / Romano	Espinho
A 050	Vestígios de ocupação / Atalaia Medieval	Sobreposta
A 051	Pré-Histórico / Megalitismo	Pedralva / Sobreposta
A 052	Forno Oleiro (Romano / Medieval Indeterminado e Povoado Fortificado do Monte das Caldas)	Sequeira / União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves / União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 053	Castro Romanizado	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves / União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
A 054	Via Romana XVI	União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto) / União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
A 055	Via Romana XIV	União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)
A 056	Romano / Medieval	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)

Nº	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
A 057	Via Romana XX	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves / União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade) / Sequeira
A 058	Via Romana XVI	Esporões/União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)/Braga (Maximinos, Sé e Cividade)/Lomar e Arcos/Morreira e Trandeiras
A 060	Povoado Calcolítico	Sequeira / União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
A 061	Villa Romano Imperial	União das freguesias de Lomar e Arcos
A 062	Necrópole da Serra e Cruzeiro (Cristão Alto / Medieval)	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)
A 063	Penedo dos Mouros / Alto Medieval	Tadim
A 064	Povoado do Bronze	Tadim / União das freguesias de Vilaça e Fradelos
A 065	Povoado do Bronze	União das freguesias de Vilaça e Fradelos
A 066	Povoado de Fossas / Pré-Histórico	Esporões
A 068	Povoado do Bronze	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro / União das freguesias de Vilaça e Fradelos
A 069	Necrópole Cristão Alto Medieval	Esporões
A 070	Povoado Calcolítico	Esporões
A 071	Necrópole Cristão Baixo Medieval	Esporões
A 072	Povoado do Bronze	Priscos / União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro / União das freguesias de Vilaça e Fradelos
A 073	Monte de Nossa Senhora de Fátima (Povoado Proto-História / Romano)	Figueiredo
A 074		Lamas
A 075	Povoado Pré-Histórico Idade do Bronze	União das freguesias de Arentim e Cunha
A 076	Povoado e Necrópole Idade do Bronze	União das freguesias de Arentim e Cunha
A 077	Necrópole Pré-Histórico	União das freguesias de Arentim e Cunha
A 078	Lugar da Moimenta Povoado Pré-Histórico	Priscos
A 079	Romano / Medieval Indeterminado	Lamas / União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
A 080	Romano Indeterminado	União das freguesias de Morreira e Trandeiras
A 081	Mosteiro / Medieval	União das freguesias de Arentim e Cunha
A 082	Povoado Idade do Bronze	Tebosa
A 083	Necrópole Alto Medieval	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente) / União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)
A 084	Cipo	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos / União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 085	Castro Máximo	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
A 086	Igreja Velha de Pedralva (Sarcófagos)	Pedralva
A 087	Via Romana Secundária de Ligação ao Castro Máximo	Braga (São Vicente)
A 088	Cipo Gromático Romano	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos

2.3. Percursos culturais

Nº	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
PC 01	Caminho Central Português por Braga 1: Porto / Braga	Esporões
PC 01	Caminho Central Português por Braga 1: Porto / Braga	Lamas
PC 01	Caminho Central Português por Braga 1: Porto / Braga	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
PC 01	Caminho Central Português por Braga 1: Porto / Braga	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
PC 01	Caminho Central Português por Braga 1: Porto / Braga	União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)

Nº	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
PC 01	Caminho Central Português por Braga 1: Porto / Braga	União das freguesias de Lomar e Arcos
PC 01	Caminho Central Português por Braga 1: Porto / Braga	União das freguesias de Morreira e Trandeiras
PC 02	Caminho de São Bento	Adaúfe
PC 02	Caminho de São Bento	Mire de Tibães
PC 02	Caminho de São Bento	Padim da Graça
PC 02	Caminho de São Bento	Palmeira
PC 02	Caminho de São Bento	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
PC 02	Caminho de São Bento	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)
PC 02	Caminho de São Bento	União das freguesias de Crespos e Pousada
PC 02	Caminho de São Bento	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
PC 02	Caminho de São Bento	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
PC 02	Caminho de São Bento	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
PC 03	Caminho de Torres: Guimarães / Braga	Braga (São Vítor)
PC 03	Caminho de Torres: Guimarães / Braga	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)
PC 03	Caminho de Torres: Guimarães / Braga	União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)
PC 03	Caminho de Torres: Guimarães / Braga	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações
PC04	Caminho Central Português por Braga: Braga / Santiago de Compostela	Palmeira
PC04	Caminho Central Português por Braga: Braga / Santiago de Compostela	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)
PC04	Caminho Central Português por Braga: Braga / Santiago de Compostela	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
PC04	Caminho Central Português por Braga: Braga / Santiago de Compostela	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
PC04	Caminho Central Português por Braga: Braga / Santiago de Compostela	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães

ANEXO IV

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

1. As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento e têm os seguintes objetivos transversais:
 - a) Consolidar e qualificar a estrutura urbana, promovendo uma ocupação eficiente e integrada do território;
 - b) Assegurar o desenvolvimento do quarteirão através de uma infraestrutura viária interna, que garanta a fluidez e acessibilidade necessárias para suportar o crescimento urbanístico funcional, garantindo a ligação coerente, sem interrupções ou vias sem saída que comprometam o planeamento e a conectividade local;
 - c) Garantir a cedência qualificada de áreas para o domínio municipal de equipamentos, espaços verdes e para habitação acessível, promovendo a integração harmoniosa da área urbana com os recursos naturais;
 - d) Proteger e valorizar o espaço público, assegurando a sua requalificação e revitalização contínuas;
 - e) Garantir que todas as áreas urbanas sejam acessíveis, promovendo soluções de mobilidade inclusivas e sustentáveis;
 - f) Desenvolver um plano de novas vias que conectem eficientemente as UOPG às áreas urbanas existentes e aos principais eixos viários, assegurando acessibilidade, fluidez no tráfego e integração funcional do território;
 - g) Garantir, sempre que possível, o alargamento das vias confinantes com os limites de cada UOPG;
 - h) Implementar medidas de proteção e recuperação das linhas de água existentes nas proximidades das UOPGs, garantindo a conservação dos ecossistemas aquáticos, a qualidade da água e a sustentabilidade ambiental do território;
 - i) Contribuir para a sustentabilidade e equilíbrio de todo o sistema urbano, através da manutenção, reforço e valorização da estrutura ecológica;
 - j) Assegurar a requalificação, revitalização e regeneração urbana;
 - k) Promover a proteção e valorização do património histórico e cultural nas áreas confinantes às UOPGs, assegurando a sua conservação e integração no desenvolvimento territorial sustentável.

UOPG 1.01

Designação: Moure

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Crespos e Pousada

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.3 Cávado Nascente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Concretizar a estratégia local de habitação, aumentando a oferta de habitação a custos controlados na modalidade de propriedade coletiva;
4. Fomentar a sustentabilidade ambiental associada à construção e utilização do solo através da utilização de energias renováveis, gestão e tratamento de recursos hídricos e resíduos, com consequente minimização dos custos associados às infraestruturas de rede;
5. Assegurar o aproveitamento agroflorestal do terreno não diretamente afeto às edificações e zonas de acesso, possibilitando a rentabilidade económica da produção agrícola;
6. Garantir a ligação viária entre a Rua do Monte e o Caminho do Lameiro, promovendo a consolidação da malha urbana, se topograficamente possível.

UOPG 1.02

Designação: Redondo

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Adaúfe

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Garantir as cedências devidas para a execução da infraestrutura viária prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução, nomeadamente a Variante do Cávado;
4. Articular a área industrial de Pitancinhos com o Parque Industrial de Adaúfe;
5. Dotar esta área com um conjunto de infraestruturas de elevada importância económica, habilitando a área de intervenção com condições apropriadas à ampliação ou instalação de novas atividades de produção industrial, de serviços, de lazer e espaços verdes;
6. Preservar e recuperar o percurso de peregrinação a São Bento.

UOPG 1.03

Designação: Aldeia

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Palmeira

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial:

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);

3. Criar condições para a instalação de atividades económicas, nomeadamente indústria de grande e média dimensão;
4. Garantir a cedência de área para expansão do Aeródromo Municipal de Braga;
5. Garantir a interligação da Rua de Entre-Campos e da Rua do Carregal com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
6. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico.

UOPG 1.04

Designação: Curto

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Palmeira

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Criar condições para a instalação de atividades económicas, nomeadamente indústria de grande e média dimensão;
4. Assegurar a consolidação do Aeródromo Municipal de Braga, garantindo o respeito pelas áreas de proteção funcional delimitadas neste Plano;
5. Asseverar o respeito pelas zonas de servidão das infraestruturas viárias confinantes, tais como o Itinerário Complementar EN 101;
6. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de Peregrinação de Santiago;
7. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;

8. Acautelar o envolvimento da AGERE no desenvolvimento da(s) Unidade(s) de Execução que venham a ser delimitadas.

UOPG 1.05

Designação: Quinta das Travessas

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Garantir uma adequada integração urbana com a malha urbana adjacente, nomeadamente com a superfície comercial localizada a sul, bem como da malha habitacional a nascente;
4. Asseverar o respeito pelas zonas de servidão das infraestruturas viárias adjacentes, tais como o Itinerário Complementar EN 101 e a Variante do Cávado;
5. Garantir a cedência de espaço verde, relacionada com as áreas habitacionais a norte.

UOPG 1.06

Designação: Fojo

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.3 Nascente do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Promover a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico.

UOPG 1.07

Designação: Pateira

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Merelim (S. Pedro) e Frossos

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a afetação de 25% da área de construção, para habitação a preços controlados.

UOPG 1.08

Designação: Quinta do Lindoso

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de Execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Criar condições para a instalação de atividades económicas, privilegiando a instalação de indústria de grande e média dimensão;
4. Assegurar a cedência de área, para a instalação de um *Park&Ride*, associada à linha de BRT (1ª Fase);
5. Assegurar o respeito das zonas de servidão das infraestruturas viárias de relevância, tais como o Itinerário Complementar EN 101 e a Variante do Cávado;
6. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
7. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
8. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Casa do Lindoso, a Casa de Santo António, a Casa de Mouquim e o Caminho de Peregrinação de Santiago.

UOPG 1.09

Designação: Pinheiro Velho

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.3 Nascente do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Assegurar a cedência de área, para a instalação de um *Park&Ride*, associada à linha de BRT (1ª Fase);
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico.

UOPG 1.10

Designação: Confeiteira

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Braga (S. Vicente)

Sistema de Execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);

3. Garantir as cedências devidas para a execução da infraestrutura viária prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução, bem como para a via prevista para o BRT (2.ª Fase);
4. Garantir a interligação da Rua Senhor do Socorro, da Rua de São Romão, da Avenida do Cávado e da Rua do Regimento de Infantaria 8 com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
5. Privilegiar e garantir a possibilidade de ligação da rede viária a propor com a UOPG 1.10;
6. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
7. Promover a recuperação e requalificação paisagística da pedreira existente;
8. Acautelar o envolvimento da AGERE no desenvolvimento da(s) Unidade(s) de Execução que venham a ser delimitadas.

UOPG 1.11

Designação: Montariol

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Braga (S. Vicente)

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Assegurar as cedências devidas para a execução da infraestrutura viária prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução;
4. Privilegiar e garantir a possibilidade de ligação da rede viária a propor com a UOPG 1.02;

5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
6. Privilegiar a ocupação residencial;
7. Acautelar o envolvimento da AGERE no desenvolvimento da(s) Unidade(s) de Execução que venham a ser delimitadas.

UOPG 1.12

Designação: Cangostas

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Merelim (S. Pedro) e Frossos

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Concretizar a estratégia local de habitação, aumentando a oferta de habitação a custos controlados na modalidade de propriedade coletiva;
4. Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade, prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução;
5. Criar o atravessamento viário no interior do quarteirão, proporcionando a consolidação da malha urbana.

UOPG 1.13

Designação: Mondim

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Merelim (S. Paio), Panoias e Parada de Tibães

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir as cedências devidas em género para a ampliação do cemitério de Parada de Tibães.

UOPG 1.14

Designação: Quinta dos Peões

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Gualtar

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Fomentar a instalação de atividades económicas de cariz tecnológico e centros de competências, de inovação e desenvolvimento complementares com a Universidade do Minho e o Laboratório Ibérico de Nanotecnologia;

4. Prever bacias de retenção ou outras soluções, minimizar a ocorrência de cheias no Rio Este;
5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
6. Dar continuidade à ecovia junto ao rio Este;
7. Privilegiar a instalação de serviços de habitação para estudantes;
8. Criar um espaço verde, para usufruto público e de apoio às atividades circundantes, criando um espaço desafogado de qualidade;
9. Assegurar a ligação entre a rotunda dos peões e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG, como alternativa à EN103;
10. Assegurar a cedência para espaço canal do BRT, a nascente da EN103;
11. Garantir as cedências e condições estipuladas no Protocolo celebrado entre o Município de Braga, a SOCONCAL e a Universidade do Minho, a 6/08/2013, ou outro que o venha substituir.

UOPG 1.15

Designação: Penedos Brancos

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Espinho

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Concretizar a estratégia local de habitação, aumentando a oferta de habitação a custos controlados na modalidade de propriedade coletiva;
4. Garantir a ligação entre a malha viária proposta e a Rua dos Penedos Brancos, promovendo a consolidação desta área.

UOPG 1.16

Designação: Penedo

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Garantir a cedência para a instalação de uma estação de transportes intermodal e respetivos acessos, que permita a integração eficiente de diversos modos de transporte, facilitando a transferência de passageiros e promovendo a mobilidade sustentável no município;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
6. Assegurar a ligação viária entre a Avenida de São Pedro de Maximinos com a Rua Manuel Joaquim Gomes.

UOPG 1.17

Designação: Santa Leocádia

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a afetação de 25% da área de construção, para habitação a preços controlados.

UOPG 1.18

Designação: Monte de S. Gregório

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Promover a relocalização do aglomerado habitacional existente, localizado no centro da UOPG;
4. Melhorar a acessibilidade à Capela de São Gregório e Cruzeiros;

5. Garantir que a cedência a efetuar de espaços verdes complemente a área verde existente com preservação dos exemplares de sobreiros.

UOPG 1.19

Designação: Vale de Lomar

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Lomar e Arcos

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Articular a área industrial do Vale de Lomar com a malha habitacional localizada a nascente;
4. Dotar o território com um conjunto de infraestruturas de elevada importância económica, habilitando a área de intervenção de condições apropriadas à ampliação ou instalação de novas atividades de produção industrial, de serviços, de lazer e espaços verdes;
5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
6. Criar um parque verde de lazer, associado à linha de água existente, promovendo vivências e espaços de desafogo complementares à atividade laboral;
7. Garantir a execução da infraestrutura viária prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução, estabelecendo ligações entre a malha viária existente e as vias propostas;

8. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de Peregrinação de Santiago.

UOPG 1.20

Designação: Park & Ride Lomar

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Lomar e Arcos

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade e 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a cedência de área, para a instalação de um *Park&Ride*, associada à linha de BRT (1ª Fase).

UOPG 1.21

Designação: Quinta da Mata

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Ferreiros e Gondizalves

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Promover a delimitação final da UE, atualmente com delimitação preliminar;
4. Garantir a cedência de área para instalação da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR do Este), aumentando a capacidade de tratamento de efluentes do município;
5. Criar uma ligação viária entre a EN14 e o campo de jogos do Ferreirense;
6. Garantir a consolidação e adequada programação da ocupação urbana nas faixas de transição com o espaço urbano envolvente;
7. Salvar a preservação da Zona de Carvalhal.

UOPG 1.22

Designação: Parque Industrial Celeirós I

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este e 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade, prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução;
4. Promover a ampliação do Parque Industrial de Celeirós;
5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;

6. Garantir a cedência de área, para a instalação de um parque de estacionamento de veículos pesados.

UOPG 1.23

Designação: Quebrada

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Vilaça e Fradelos

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Concretizar a estratégia local de habitação, aumentando a oferta de habitação a custos controlados na modalidade de propriedade coletiva;
4. Fomentar a sustentabilidade ambiental associada à construção e utilização do solo através da utilização de energias renováveis, gestão e tratamento de recursos hídricos e resíduos, com consequente minimização dos custos associados às infraestruturas de rede;
5. Assegurar o aproveitamento agroflorestal do terreno não diretamente afeto às edificações e zonas de acesso, possibilitando a rentabilidade económica da produção agrícola.

UOPG 1.24

Designação: Segões

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Garantir as cedências devidas em género para a criação do parque urbano e execução da infraestrutura viária prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução, nomeadamente a Ecovia do Rio Este;
4. Relocalizar e remover as ocupações existentes e não compatíveis com o parque urbano a criar na UOPG;
5. Criar condições para a renaturalização da margem do Rio Este, criando um espaço verde capaz de oferecer um conjunto de valências e opções de atividades atrativas, como percursos pedonais e cicláveis, observação de natureza, interação direta com o rio e suas margens;
6. Proteger e reabilitar o rio Este e a qualidade da sua água, valorizando a galeria ripícola e do ecossistema fluvial;
7. Garantir o alargamento e melhoramento da curvatura do caminho público existente a noroeste;
8. Asseverar o respeito pelas zonas de servidão das infraestruturas viárias de relevância, nomeadamente o Itinerário Complementar da Variante à EN 14 e a EN 14.

UOPG 1.25

Designação: São Lourenço

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);

UOPG 1.26

Designação: Trezeste

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.2 Veiga de Penso

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Promover a delimitação final da UE, atualmente com delimitação preliminar;
4. Consolidar uma área de distribuição logística, de escala supramunicipal, que visa a partilha de serviços entre empresas, garantindo o seu funcionamento complementar;
5. Privilegiar a instalação de empresas de carácter logístico, articulando sinergias com empresas e infraestruturas existentes na envolvente, nomeadamente o Mercado Abastecedor de Braga, o Parque Industrial de Celeirós e o Terminal Ferroviário de Mercadorias;
6. Acautelar o efeito das cheias provenientes do aumento do nível das águas do rio Este;
7. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Casa de Trezeste.

UOPG 1.27

Designação: Quinta da Naia

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Ferreiros e Gondizalves

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Casa da Naia;
5. Garantir as cedências devidas para a execução da infraestrutura viária prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução, nomeadamente a Variante do Cávado.

UOPG 1.28

Designação: Cabraínha

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Lamas

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.2 Veiga de Penso

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Acautelar a cedência para equipamento para construção de uma creche pública.

UOPG 1.29

Designação: Couto

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Panoias

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Criar condições para a ampliação da indústria existente, no terreno adjacente a nascente.

UOPG 1.30

Designação: Bonfim

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Parada de Tibães

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Criar condições para a ampliação da indústria existente, no terreno adjacente a sul.

UOPG 1.31

Designação: Candeias

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Tadim

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Criar condições para a ampliação da indústria existente, no terreno adjacente a sudeste;
4. Garantir a ligação viária entre a Rua do Parque Industrial e a Rua Nossa Senhora das Candeias.

UOPG 2.01

Designação: Barredo

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Crespos e Pousada

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.3 Cávado Nascente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a integração da estrutura de transporte da rede elétrica nacional existente, com a área urbana proposta;
5. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de São Bento.

UOPG 2.02

Designação: Navarra

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.3 Cávado Nascente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação e indústria, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir as cedências devidas para a execução da infraestrutura viária prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução, nomeadamente a Variante do Cávado;
5. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de São Bento.

UOPG 2.03

Designação: Montinho

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Crespos e Pousada

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.3 Cávado Nascente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a integração da estrutura de transporte da rede elétrica nacional existente, com a área urbana proposta.

UOPG 2.04

Designação: Quinta da Presa

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Adaúfe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Casa da Presa;
5. Assegurar a integração da estrutura de transporte da rede elétrica nacional existente, com a área urbana proposta.

UOPG 2.05

Designação: São Roque

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Merelim (S. Paio), Panoias e Parada de Tibães

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente os Marcos Históricos da freguesia de Mire de Tibães.

UOPG 2.06

Designação: Cardosas

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Merelim (S. Paio), Panoias e Parada de Tibães

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua Nossa Senhora de Fátima e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.07

Designação: Cruzinha I

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Merelim (S. Pedro) e Frossos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Criar ligação franca entre a Rua Professor Domingos Alves e a Rua da Cruzinha.

UOPG 2.08

Designação: Cruzinha II

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Merelim (S. Pedro) e Frossos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);

3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.
4. Garantir as cedências devidas em género para a ampliação do cemitério e/ou equipamento de apoio.

UOPG 2.09

Designação: Sobrado

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Merelim (S. Paio), Panoias e Parada de Tibães

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua do Côvo, a Rua de São Vicente e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.10

Designação: Ladaínhas

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.3 Nascente do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a interligação entre o Caminho de Pomarelho, a Travessa de Pomarelho e a Rua de Fonte Cova com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.11

Designação: São Vicenso

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Merelim (S. Paio), Panoias e Parada de Tibães

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;

4. Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade, prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução;
5. Assegurar a ligação entre a Rua dos Quatro Caminhos e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.12

Designação: Quinta do Carvalho

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Casa da Quinta do Carvalho;
5. Garantir uma adequada integração urbana com a malha urbana adjacente, nomeadamente com a superfície comercial localizada a norte.

UOPG 2.13

Designação: Pomarelho

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.3 Nascente do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Assegurar o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Garantir a interligação das vias sem saída existentes com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.14

Designação: Cortinhas

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.3 Nascente do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;

UOPG 2.15

Designação: Ortigueira

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Palmeira

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de São Bento;
5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
6. Garantir a interligação da Rua Casal da Costa, da Rua Prado de Funchais, da Rua da Fonte, da Rua Cimo da Vila, da Rua do Espigueiro e da Rua Professor Luís Guedes com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.16

Designação: Tojal

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.3 Nascente do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Assegurar a integração da estrutura de transporte da rede elétrica nacional existente, com a área urbana proposta.

UOPG 2.17

Designação: Quintela

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.3 Nascente do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);

3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico.

UOPG 2.18

Designação: Cima de Vila

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Travessa António Alves Rei, a Rua Manuel Araújo Teixeira e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
5. Assegurar o respeito das zonas de servidão das infraestruturas viárias de relevância, tais como o Itinerário Complementar EN 101.

UOPG 2.19

Designação: Sra. das Sete Fontes

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Braga (S. Vitor)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Proteção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a interligação entre a Viela de Cedofeita e a Travessa de Cedofeita com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.20

Designação: Areias De Cima

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.3 Nascente do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;

4. Assegurar a ligação entre a Travessa das Areias de Cima, a Travessa do Monte e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico.

UOPG 2.21

Designação: Areias

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.3 Nascente do Este e 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a interligação da Rua 5 de outubro e da Rua de Areias com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
6. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Quinta do Souto.

UOPG 2.22

Designação: Quinta do Cordeiro

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Via Romana XIX e o Caminho de Peregrinação de Santiago;
5. Acautelar o envolvimento da AGERE no desenvolvimento da(s) Unidade(s) de Execução que venham a ser delimitadas.

UOPG 2.23

Designação: Remelhe

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);

2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de Peregrinação de São Bento existente;
5. Assegurar a ligação entre a Rua Barão de São Martinho, a Rua Bispos de Dume e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.
6. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
7. Privilegiar o enquadramento de espaços verdes associados à linha de água existente, promovendo vivências e espaços de desafogo complementares ao tipo de utilização a propor na UOPG.

UOPG 2.24

Designação: Barros

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Gualtar

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;

4. Assegurar a ligação entre a Avenida de São Miguel, a Travessa da Avenida de São Miguel, a Rua Amália da Costa Lima e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.
5. Garantir a continuidade da Avenida de São Miguel, da Travessa da Avenida de São Miguel e da Rua Amália da Costa Lima.

UOPG 2.25

Designação: Crasto

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de Peregrinação de São Bento e o Caminho de Peregrinação de Santiago;
5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico.

UOPG 2.26

Designação: Telhado

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.3 Nascente do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Garantir a interligação da estrutura viária prevista para o loteamento aprovado a sul com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG e com a Rua da Quinta a norte.

UOPG 2.27

Designação: Seixido

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Mire de Tibães

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);

2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua da Poça do Seixido, a Travessa do Seixido e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.28

Designação: Lugar do Castro

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir as cedências, para a execução da infraestrutura viária prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução, nomeadamente a Ecovia do Rio Torto e Ribeira de Panoias;
5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;

6. Privilegiar o enquadramento de espaços verdes associados à linha de água existente, promovendo vivências e espaços de desfogo complementares ao tipo de utilização a propor na UOPG.
7. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Via Romana XIX, o Caminho de Peregrinação de Santiago, a Casa de S. Jerónimo e a Capela de São Lourenço da Ordem.

UOPG 2.29

Designação: Quinta de Infias

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Braga (S. Vicente)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Garantir a interligação da Rua do Castro Máximo, da Rua Costa Soares e da Rua Quinta de Cabanas com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
6. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Castro Máximo ou Monte de Castro.

UOPG 2.30

Designação: Xistal

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Sobreposta

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir interligação da Rua do Xistal com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.31

Designação: Monte Crasto

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Braga (S. Vicente)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);

2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Castro Máximo.

UOPG 2.32

Designação: Pegadas

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Pedralva

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico.

UOPG 2.33

Designação: Estrada Velha

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Nogueiró e Tenões

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico.

UOPG 2.34

Designação: Curro

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Pedralva

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);

3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.35

Designação: Alagoa

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Garantir os pressupostos estabelecidos pela Unidade de Execução de Sobreposta;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Ampliar a oferta de indústria, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
6. Assegurar a integração da estrutura de transporte da rede elétrica nacional existente, com a área urbana proposta.

UOPG 2.36

Designação: Formigueiro

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Merelim (S. Paio), Panoias e Parada de Tibães e U. F. de Merelim (S. Pedro) e Frossos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Promover a melhoria da infraestrutura viária no limite sul da UOPG;
5. Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade na envolvente nascente da UOPG;
6. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de Peregrinação de São Bento.

UOPG 2.37

Designação: Monte Cónego

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);

2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Aumentar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área de intervenção, a integração das edificações existentes e o estabelecimento de uma adequada articulação com o tecido urbano adjacente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Garantir as cedências para equipamento na zona adjacente ao cemitério;
6. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a capela de S. frutuoso.

UOPG 2.38

Designação: Quinta de Baixetas

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Nogueiró e Tenões

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;

5. Garantir a interligação entre a Rua de Baixetes, a Rua dos Padres Carmelitas e a Rua das Nogueiras com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.39

Designação: Capela

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente e 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua Nascimento Pontes, a Rua Arménio Reis, a Travessa do Tourido e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
5. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de Peregrinação de São Bento.

UOPG 2.40

Designação: Sobreposta

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Sobreposta

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a interligação da Rua dos Curros e da Rua do Fontenário com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
5. Acautelar o envolvimento da AGERE no desenvolvimento da(s) Unidade(s) de Execução que venham a ser delimitadas.

UOPG 2.41

Designação: Sobreposta - Costa

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Sobreposta

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;

4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Garantir interligação da Rua 25 de Abril com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.42

Designação: Além Rio

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Pedralva

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.43

Designação: Bairro da Quinta da Mata

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente e 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Assegurar a ligação entre a Rua do Tojal, a Rua Professora Aurora Araújo Almeida, a Rua Senhor do Bom Sucesso e a Rua do Tourido com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
6. Acautelar o envolvimento da AGERE no desenvolvimento da(s) Unidade(s) de Execução que venham a ser delimitadas.

UOPG 2.44

Designação: Peixoto

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Nogueiró e Tenões

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);

3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Privilegiar uma ligação entre a Rua Doutor António Alves Palha e a Rua Luis António Correia;
5. Garantir a continuidade da Rua Amândio César.

UOPG 2.45

Designação: Requeixo

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente e 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.46

Designação: Hortas

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua dos Marmeleiros, a Calçada de Cones e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
5. Acautelar o envolvimento da AGERE no desenvolvimento da(s) Unidade(s) de Execução que venham a ser delimitadas.

UOPG 2.47

Designação: Monte de Cones

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Ferreiros e Gondizalves

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.48

Designação: Vila Cova

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Nogueira, Fraião e Lamações

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.
4. Garantir a interligação entre a Rua da Vila Cova, a Rua do Pinheiro e a Avenida Dom João II com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.49

Designação: Leira de Cones

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Ferreiros e Gondizalves

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.50

Designação: Paulinhos

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Cabreiros e Passos (S. Julião)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a interligação entre a Rua da Escadinha, a Rua dos Paulinhos e a Rua da Bouça com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.51

Designação: Esperança

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a interligação entre a Rua do Outeiro, a Rua de Santo André e a Rua do Monte com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.52

Designação: Bica

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Cabreiros e Passos (S. Julião)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;

4. Assegurar a ligação entre a Travessa da Cachada e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.53

Designação: Torre

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Nogueira, Fraião e Lamações

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Quinta da Torre de Baixo e a Quinta da Torre de Cima;
5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
6. Assegurar a ligação entre a Rua Dom Tomás de Noronha, a Rua da Azenha, a Rua da Igreja Velha, a Rua Arcebispo Dom Francisco Maria da Silva e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.54

Designação: Moutinho

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Cabreiros e Passos (S. Julião)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Garantir o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua do Parque Industrial e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.55

Designação: Cruzeiro

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Ferreiros e Gondizalves

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;

4. Garantir as cedências devidas para a execução da infraestrutura viária prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução, nomeadamente a Variante do Cávado;
5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
6. Assegurar a ligação entre a Rua Quinta dos Apóstolos, a Rua dos Eidos e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.56

Designação: Bairro Nogueira da Silva I

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Inviabilidade da UOPG 2.57

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a regularização fundiária do bairro e a cedência ao domínio público dos seus arruamentos;
5. Promover a legalização das operações urbanísticas não licenciadas.

UOPG 2.57

Designação: Bairro Nogueira da Silva II

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a elaboração de um desenho urbano integrado, abrangendo as UOPGs 2.56 e 2.57, que assegure a harmonia entre os espaços e a viabilidade dos projetos planeados, ficando estabelecido que o desenvolvimento e a execução de qualquer intervenção na UOPG 2.58 estão condicionados à satisfação dos termos de referência previstos na UOPG 2.56.

UOPG 2.58

Designação: Couteiro

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Lomar e Arcos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua Aníbal Mendonça, a Rua Monte da Força e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.59

Designação: Lugar da Quinta

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Nogueira, Fraião e Lameças

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a interligação entre a Rua da Quinta e a Rua Amália Rodrigues com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.60

Designação: Calvelo de Cima

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Nogueira, Fraião e Lameças

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.1 Santuários

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Garantir a interligação da Rua da Devesa Basta, da Rua Paio Peres e da Rua Padre Feliciano com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.61

Designação: Monte da Coutada

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Lomar e Arcos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);

2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua Monte das Flores, a Rua Monte da Coutada, a Travessa da República, a Rua da República e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.62

Designação: Extremo

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Sequeira

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Asseverar o respeito pelas zonas de servidão das infraestruturas viárias confinantes, tais como a A11.

UOPG 2.63

Designação: Quinta da Gandra

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Ferreiros e Gondizalves

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Asseverar o respeito pelas zonas de servidão das infraestruturas viárias confinantes, tais como a A11.

UOPG 2.64

Designação: Sampaio

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Sequeira

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada

com o tecido urbano envolvente, nomeadamente o Centro de Formação Profissional de Mazagão.

UOPG 2.65

Designação: Granja

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Sequeira

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua do Campo da Granja e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.66

Designação: Espírito Santo

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Nogueira, Fraião e Lamações

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.67

Designação: Pocinhos de Baixo

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Ferreiros e Gondizalves

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Asseverar o respeito pelas zonas de servidão das infraestruturas viárias confinantes, tais como a Via-Férrea confinante a sul.

UOPG 2.68

Designação: Passal

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Cabreiros e Passos (S. Julião)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Permitir a ampliação da unidade industrial existente, assegurando a qualificação funcional e ambiental do espaço, a compatibilização com os usos vizinhos e o respeito pelas condicionantes territoriais aplicáveis.

UOPG 2.69

Designação: Quinta das Oliveiras

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade e 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a interligação entre a Rua Senhora do Parto e a Rua do Cornido com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
5. Garantir a cedência de área para estacionamento de apoio ao apeadeiro da CP - Mazagão.

UOPG 2.70

Designação: Misericórdia I

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Travessa Nova do Nova, a Travessa Alto da Boavista e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.71

Designação: Cornido

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar o adequado enquadramento dos elementos patrimoniais inventariados da envolvente imediata, nomeadamente a Casa da Quinta da Igreja e Igreja Paroquial de Aveleda;
5. Assegurar a ligação entre a Travessa do Cornido e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.72

Designação: Quinta de Santa Marta

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Lomar e Arcos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Travessa de São Paio, a Rua do Outeiro e a malha viária a norte e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
5. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de Peregrinação de Santiago.

UOPG 2.73

Designação: Ventoso

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Lomar e Arcos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua António Ferreira com a Rua João Paulo II e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;
5. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de Peregrinação de Santiago.

UOPG 2.74

Designação: Quinta da Bouça

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Lomar e Arcos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir as cedências devidas em género para a ampliação do cemitério de Lomar;
5. Garantir a execução da infraestrutura viária prevista, estabelecendo ligações entre a malha viária existente e as vias propostas.

UOPG 2.75

Designação: Misericórdia II

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.76

Designação: Adonça

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Vilaça e Fradelos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico.

UOPG 2.77

Designação: Parque Industrial Celeirós II

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade, prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução;
4. Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.78

Designação: Parque Industrial Celeirós III

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este e 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);

3. Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Travessa do 13 de maio, Rua da Talharinha, a Travessa dos Prados e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.79

Designação: Saldouro

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Vilaça e Fradelos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Casa de Saldouro;
6. Assegurar a ligação entre a Rua de Pedraltas, a Rua do Outeiro e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.80

Designação: Bairro

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Tadim

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.81

Designação: Cachadinha

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Esporões

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);

3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a cedência em género de área para equipamento na zona adjacente ao campo de futebol de Esporões;
5. Deverá ser acautelado o envolvimento da AGERE no desenvolvimento da(s) Unidade(s) de Execução que venham a ser delimitadas.

UOPG 2.82

Designação: Tomada

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Esporões

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua 10 de outubro, a Rua dos Marinheiros e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.83

Designação: Quintões

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Esporões

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.2 Veiga de Penso

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Casa da Quintã;
5. Assegurar a ligação entre a Travessa do Fajacal e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.84

Designação: São Miguel

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Figueiredo

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.2 Veiga de Penso

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);

3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Travessa do Forno, a Travessa de São Miguel e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.85

Designação: Carrascos

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Vilaça e Fradelos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua Inter de Fradelos e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.86

Designação: Barreiro

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Esporões

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.2 Veiga de Penso

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Assegurar a ligação entre a Rua das Pedras, a Rua de Sá e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.87

Designação: BÁCORA

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Morreira e Trandearas

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.88

Designação: Este

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Ruílhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Promover a interligação da proposta urbanística com o apeadeiro ferroviário existente no envolvente poente da UOPG;
6. Garantir a cedência de área para estacionamento de apoio ao apeadeiro da CP - Ruílhe.

UOPG 2.89

Designação: Senhora de Fátima

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Figueiredo

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.2 Veiga de Penso

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.
4. Garantir a cedência para espaços verdes complementares ao campo de futebol de Figueiredo.

UOPG 2.90

Designação: Monte

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Ruílhe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.91

Designação: Padrão

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Tebosa

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir a interligação entre a Travessa António Gomes Pereira, a Travessa da Bicaínha com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.92

Designação: Ancariz

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e S. Vicente)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.2 Veiga de Penso

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);

2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Paço de Ançariz (Quinta da Costa).

UOPG 2.93

Designação: Agras

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Guisande e Oliveira (S. Pedro)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.2 Veiga de Penso

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.94

Designação: Mazagão

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Sequeira

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir interligação da Rua Penedo da Cruz com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.95

Designação: Marco

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Sequeira

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Garantir interligação da Rua das Agrinhas com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

UOPG 2.96

Designação: Abades

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Priscos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.

UOPG 2.97

Designação: Bairro de baixo

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Ferreiros e Gondizalves

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);

2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Criar um eixo viário de conexão entre a Rua João Marquês da Cruz e a Rua João Francisco Vilas Boas, com a Rua António Ferreira Rito;
5. Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade, prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução.

UOPG 2.98

Designação: Sandarão

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Adaúfe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.1 Cávado Poente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Articular o desenho urbanístico com a malha viária envolvente.

UOPG 2.99

Designação: Escalheiral

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Adaúfe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.3 Cávado Nascente

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

5. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
6. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
7. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
8. Articular o desenho urbanístico com a malha viária envolvente.

UOPG 2.100

Designação: São Pedro

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.3 Nascente do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
4. Articular o desenho urbanístico com a malha viária envolvente.

UOPG 2.101

Designação: Alegria

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Arcos

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade e 3.2 Veiga de Penso

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG

Objetivos:

5. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
6. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
7. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
8. Articular o desenho urbanístico com a malha viária envolvente.

UOPG 3.01

Designação: Pintancinhos

Tipologia: Área a Planear

Freguesia: Palmeira

Sistema de execução: n/a

Prazo: n/a

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: n/a

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Plano de Pormenor

Parâmetros urbanísticos: Os que vierem a ser definidos pelo Plano.

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);

2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Garantir a recuperação paisagística e integração da pedreira existente, no contexto urbano em que se insere;
4. Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
5. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de São Bento.

UOPG 3.02

Designação: Sacromontes

Tipologia: Área a Planear

Freguesia: Várias

Sistema de execução: n/a

Prazo: n/a

Unidade Territorial: 4.1 Santuários; 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: n/a

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Plano de Gestão ou Plano de Pormenor

Parâmetros urbanísticos: Da classe de espaço.

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Assegurar a valorização, reabilitação, restauro e promoção do património construído e natural;
4. Recuperar a área florestal que envolve os espaços sagrados ou sacralizados, através da determinação de estratégia de combate aos incêndios florestais, reflorestação regradada e identificação de usos complementares essenciais ao bom funcionamento da multifuncionalidade desejada;
5. Definir os mecanismos de operacionalização do programa, através da determinação de ações para a gestão ativa e valorização da paisagem florestal;
6. Promover de modo integrado de toda a área e de todos os recursos, como conjunto de elevado valor patrimonial e turístico.

UOPG 3.03

Designação: Quinta da Pedra

Tipologia: Área a Planear

Freguesia: U. F. de Nogueira, Fraião e Lamações

Sistema de execução: n/a

Prazo: n/a

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: n/a

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Plano de Pormenor

Parâmetros urbanísticos: Os que vierem a ser definidos pelo Plano.

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Assegurar o desenvolvimento ordenado da área de intervenção, a integração das edificações existentes e o estabelecimento de uma adequada articulação com o tecido urbano adjacente;
4. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
5. Privilegiar o enquadramento de espaços verdes associados à linha de água existente, promovendo vivências e espaços de desafogo complementares ao tipo de utilização a propor na UOPG;
6. Melhorar a qualidade urbana, através da disponibilização de espaço público de utilização coletiva, da dotação de equipamentos de uso público e espaços verdes.

UOPG 3.04

Designação: Antoinha

Tipologia: Área a Planear

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: n/a

Prazo: n/a

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade; 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: n/a

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Plano de Pormenor

Parâmetros urbanísticos: Os que vierem a ser definidos pelo Plano.

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Criar condições para a instalação de atividades económicas, nomeadamente indústria de grande e média dimensão;
4. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
5. Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade, prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução.

UOPG 3.05

Designação: Louredo

Tipologia: Área a Planear

Freguesia: U. F. de Vilaça e Fradelos; U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: n/a

Prazo: n/a

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: n/a

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Plano de Pormenor

Parâmetros urbanísticos: Os que vierem a ser definidos pelo Plano.

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo V);
3. Criar condições para a instalação de atividades económicas, nomeadamente indústria de grande e média dimensão, articulando esta área com o terminal ferroviário;

4. Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade, prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução;
5. Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;
6. Garantir a interligação entre a Travessa de Gaião, a Rua de Cistos, a Rua da Fonte, a Rua das Mimosas, a Avenida de São Bento, a Rua das Pereirinhas e a Rua de Louredo com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.

ANEXO V**OBJETIVOS DAS UNIDADES TERRITORIAIS****OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O MUNICÍPIO, POR TEMA ESTRATÉGICO:**Água:

1. Adaptação às alterações climáticas | Definir uma infraestrutura azul, complementar à infraestrutura verde, que considere as diversas dimensões da gestão da água.
2. Abastecimento (quantidade e qualidade) | Aumentar a eficiência da gestão da água através do aproveitamento de águas pluviais e subterrâneas (poços e furos artesianos e da reutilização de águas residuais tratadas para aplicação na agricultura ou outros usos compatíveis.
3. Redução do risco de cheias | Reduzir o risco de cheias através da recuperação e manutenção dos leitos naturais e dos cobertos vegetais das bacias contribuintes e da implementação de soluções de retenção de água e de permeabilização do solo na lógica da renaturalização, da continuidade e conectividade ecológica.
4. Biodiversidade | Investir no aumento da biodiversidade através da renaturalização e despoluição dos leitos e margens, aumentando a qualidade da água e das galerias ripícolas.
5. Saúde e bem-estar, recreio e atividades de ar livre | Promover a saúde e o bem-estar aumentando o rácio de espaços verdes por habitante em contexto ribeirinho, numa lógica de diversificação funcional adaptada a diferentes públicos-alvo, assegurando a sua conectividade com soluções de mobilidade suave.

Alimentação:

6. Planeamento e dinamização do sistema alimentar de proximidade | Assegurar o planeamento do sistema alimentar que envolva as componentes da produção, transformação, distribuição, consumo e desperdício, tendo em conta o *nexus* solo/água/ energia no quadro da economia circular e de proximidade.
7. Biodiversidade | Integrar as áreas de produção sustentável na infraestrutura verde e garantir um padrão de uso do solo diversificado, que incremente a biodiversidade, com culturas bem-adaptadas às condições edafoclimáticas e com retorno económico para o agricultor.
8. Saúde e bem-estar, recreio e atividades de ar livre | Valorizar conjuntos patrimoniais que associem áreas agrícolas e elementos de excelência do

património histórico e construído, potenciando usos recreativos e didáticos no sentido da valorização de paisagens culturais.

Floresta:

9. Multifuncionalidade | Pensar o ordenamento florestal como ordenamento rural, prevendo a diversificação do mosaico florestal.
10. Proteção de solo e recursos silvícolas | Ordenar a floresta visando a sua conservação e a qualificação da paisagem.
11. Adaptação às alterações climáticas | Promover a infraestrutura verde valorizando o seu papel no sequestro de carbono e na amenização climática, de acordo com as orientações da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Braga.
12. Redução de risco de incêndio | Assegurar a execução do Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios
13. Biodiversidade e recursos cinegéticos | Pensar a biodiversidade e os recursos cinegéticos na perspetiva da transição agroflorestal em que as duas atividades deverão ser complementares.
14. Recreio e atividades de ar livre | Qualificação de espaços florestais para fruição recreativa, desportiva e pedagógica da floresta e das suas problemáticas.

Património:

15. Identidade local | Identificar os elementos do património que deverão ser considerados prioritários no sentido de se converterem ícones identitários de Braga (e.g. Sacromontes).
16. Valorização e Reabilitação do património construído | Integrar elementos de valor patrimonial relevante na infraestrutura verde, valorizar o património arquitetónico e a sua reabilitação, através de intervenções de referência que possam constituir-se como fator de diferenciação e identidade.
17. Turismo | Relacionar o turismo cultural e o turismo ecológico como produtos complementares numa oferta turística de qualidade que reforça a identidade local.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA AS UNIDADES DE PAISAGEM POR TEMA ESTRATÉGICO:**Unidade de Paisagem 1: VALE DO CÁVADO****Água:**

1. Adaptação às alterações climáticas | Requalificar e renaturalizar os afluentes do rio Cávado, garantindo a continuidade e conectividade ecológica, contribuindo para a adaptação aos efeitos das alterações climáticas.
2. Abastecimento (quantidade e qualidade) | Assegurar um eficiente abastecimento de água através da monitorização da qualidade da água do rio Cávado e da implementação de soluções alternativas à captação de água, mantendo o carácter ecológico das suas margens.
3. Redução do risco de cheias | Implementar soluções de retenção nos principais afluentes do rio Cávado e minimizar a deposição de sedimentos através da reposição das geometrias naturais e renaturalização das margens.
4. Biodiversidade | Garantir a conectividade entre o corredor ecológico do rio Cávado e os dos seus tributários, através da renaturalização dos leitos e/ou recuperação de galerias ripícolas.
5. Saúde e bem-estar, recreio e atividades de ar livre | Efetivar a execução da Ecovia do Cávado e promover a sua conectividade à rede ciclável da cidade. Implementar novas praias fluviais.

Alimentação:

6. Planeamento e dinamização do sistema alimentar de proximidade | Ordenar o sistema de produção no sentido da diversificação cultural que assegure a sustentabilidade ecológica e socioeconómica em prole da qualidade da paisagem. Prever a integração de áreas chave na infraestrutura verde.
7. Biodiversidade | Criar uma rede de Parques Agrícolas/Hortícolas, de natureza social e recreativa que se constitua como oportunidade de inclusão e de apoio pedagógico às escolas e outras instituições, nomeadamente no papel que estas áreas desempenham nas necessárias adaptações às alterações climáticas e à conservação da biodiversidade.
8. Saúde e bem-estar, recreio e atividades de ar livre | Potenciar o trinómio, áreas ribeirinhas, áreas agrícolas e recreativas (nomeadamente através de ciclovias). Garantir a dinâmica existente de recurso a hortas urbanas, comunitárias, sociais, inclusivas, escolares e institucionais como componente recreativa e didática. (Em particular na UP1.1 - Tibães e na UP1.3, Crespos-Navarra-Pousada. Promover

a sua interligação com percursos de lazer abrangentes que se desenvolvam sobre o território concelhio.)

Floresta:

9. Multifuncionalidade | Criar incentivos à criação de mosaicos com espécies florestais de proteção.
10. Proteção de solo e recursos silvícolas | Assegurar a recuperação ambiental e paisagística de áreas degradadas (como o caso de pedreiras) promovendo a conectividade ecológica.
11. Adaptação às alterações climáticas | Prever a recuperação dos sistemas ribeirinhos como espaços de alívio da onda de calor e de conectividade com a infraestrutura verde.
12. Redução de risco de incêndio | Infraestruturar a floresta (Caminhos, faixas de gestão de combustível, pontos de água, etc.) prever zonas de agricultura na interface urbano-florestal (de carácter privado e também hortas urbanas).
13. Biodiversidade e recursos cinegéticos | Criar faixa de proteção a espaços florestais com importância em termos de biodiversidade (nomeadamente na Mata do Mosteiro de Tibães, com faixas de proteção com regras de silvicultura).
14. Recreio e atividades de ar livre | Definir e ordenar o acesso público aos espaços florestais e beneficiar as praias fluviais no âmbito do projeto da Ecovia do Cávado.

Património:

15. Identidade local | Via Romana XVIII, Via XIX e do Caminho de Santiago. (UP 1.2) / Mosteiro de Tibães e Mata (em vias de classificação como Monumento Nacional) (UP 1.1) / Património arquitetónico civil (quintas, solares) com elevado valor patrimonial (1.2 e 2.3).
16. Valorização e Reabilitação do património construído | Assegurar as ligações entre as atividades balneares e recreativas com a margem do Cávado (praias fluviais, centros equestres, ...), interligando-as com as rotas patrimoniais e edifícios de referência (Mosteiro de Tibães/Mata...). Definir critérios de intervenção para edifícios de referência inventariados como as quintas / solares / conjuntos rurais.
17. Turismo | Implementar, sinalizar e divulgar os percursos ao longo das vias romanas e Caminho de Santiago, associando-os a corredores verdes e de lazer pontuados por locais (patrimoniais) de estadia e/ou serviços de características de natureza ou culturais.

Unidade de Paisagem 2: VALE DO ESTE**Água:**

18. Adaptação às alterações climáticas | Requalificar o rio Este implementando soluções de base natural (plantação de árvores autóctones) para a amenização climática, promovendo a biodiversidade ripícola e a fruição destes espaços pela população local.
19. Abastecimento (quantidade e qualidade) | Promover formas de captação de água alternativas à rede pública (poços, furos artesianos, utilização de águas pluviais) e a reutilização de águas residuais tratadas para aplicação na rega de hortas urbanas, espaços verdes e outros usos compatíveis.
20. Redução do risco de cheias | Implementar soluções de retenção nos principais afluentes do rio Este e minimizar a deposição de sedimentos através da reposição das geometrias naturais e renaturalização das margens. Aumentar a permeabilidade do solo urbano na lógica da renaturalização, prevendo normas mais exigentes nos regulamentos municipais e Planos Diretores Municipais, bem como ações de monitorização no território.
21. Biodiversidade | Promover ações de despoluição do rio Este, a renaturalização da sua galeria ripícola nos troços canalizados.
22. Saúde e bem-estar, recreio e atividades de ar livre | Promover a saúde e o bem-estar através da execução do parque da cidade junto ao rio Este (zona da Bosch), bem como através da qualificação de zonas de lazer nas margens do rio Este.

Alimentação:

23. Planeamento e dinamização do sistema alimentar de proximidade | Apoiar as redes e a instalação de pontos de distribuição de produtos locais de proximidade oferecendo alternativas viáveis de consumo à população urbana. (Na UP2.3 incentivar as áreas de produção agrícola - hortas urbanas)
24. Biodiversidade | Criar uma rede de Parques Agrícolas/Hortícolas, de natureza social e recreativa que se constitua como oportunidade de inclusão e de apoio pedagógico às escolas e outras instituições, nomeadamente no papel que estas áreas desempenham nas necessárias adaptações às alterações climáticas e à conservação da biodiversidade. Esta rede deverá assegurar a conectividade ecológica entre áreas de produção em contexto urbano, na cintura periurbana e em contexto rural.

- 25.** Saúde e bem-estar, recreio e atividades de ar livre | Facilitar opções de mobilidade suave no acesso aos Parques Agrícolas/Hortícolas em contexto urbano.

Floresta:

- 26.** Multifuncionalidade | Valorizar o património arbóreo urbano e instalar bosquetes que assegurem o sequestro de carbono e a amenização climática.
- 27.** Proteção de solo e recursos silvícolas | Promover a proteção do solo aumentando, sempre que possível, a sua permeabilização com recurso à plantação em espaços públicos de espécies autóctones sob a forma de alinhamentos, arboretos ou bosquetes.
- 28.** Adaptação às alterações climáticas | Aumentar a densidade da floresta urbana e a recuperação dos sistemas ribeirinhos para garantir a amenização climática e o alívio da onda de calor, estabelecendo a conectividade com a infraestrutura verde.
- 29.** Redução de risco de incêndio | Assegurar a criação de zonas de agricultura no interface urbano-florestal (de caráter privado e também hortas urbanas).
- 30.** Biodiversidade e recursos cinegéticos | Reflorestar / beneficiar florestas urbanas (ex.: Parque do Picoto) e promover a continuidade entre corredores verdes da cidade de Braga e do rio Cávado, Rio Este e Bom Jesus.
- 31.** Recreio e atividades de ar livre | Requalificação das zonas de lazer e parques de merendas e das suas acessibilidades; (parque do Picoto, nascente do Rio Este, etc.).

Património:

- 32.** Identidade local | Via Romana XVII (2.2. e 2.3) Conjunto do Centro Histórico - vestígios arqueológicos musealizados in situ / Igrejas / Arquitetura Barroca / Arquitetura século XX (2.2)
- 33.** Valorização e Reabilitação do património construído | Constituir uma rede de espaços verdes de utilização coletiva que integre especificidades a salvaguardar e divulgar (ex.: Sete Fontes, nascente do Este...). Definir critérios para intervenção no espaço público e fachadas do centro histórico.
- 34.** Turismo | Divulgar e inovar as dinâmicas relacionadas com o património imaterial (Braga Romana, Braga Barroca, eventos religiosos desde Semana Santa ao São João, eventos de folclore). Deverá ser gizada estratégia de relacionamento entre as diversas ofertas turísticas e valores patrimoniais espalhados pelo concelho com a receção dos turistas na cidade.

Unidade de Paisagem 3: VEIGAS DE BRAGA**Água:**

- 35.** Adaptação às alterações climáticas | Valorizar as linhas de água em melhor estado de conservação de modo a preservar a continuidade e conectividade ecológica
- 36.** Abastecimento (quantidade e qualidade) | Aumentar a eficiência da gestão da água na rega de campos agrícolas, recorrendo aos cursos de água (nascentes e poços), bem como à reutilização de águas residuais tratadas.
- 37.** Redução do risco de cheias | Repor as geometrias naturais e renaturalização das margens dos cursos de água, evitando a deposição de sedimentos e consequentes impactos negativos nas culturas agrícolas.
- 38.** Biodiversidade | Conservar as características naturais dos cursos de água preservando e promovendo a biodiversidade.
- 39.** Saúde e bem-estar, recreio e atividades de ar livre | Criar percursos de mobilidade suave, usufruindo da beleza natural desta unidade de paisagem.

Alimentação:

- 40.** Planeamento e dinamização do sistema alimentar de proximidade | Valorizar o sistema de produção agrícola no sentido da conservação e recuperação dos elementos fundamentais da paisagem que conferem um elevado interesse cultural à Várzea de Penso. Prever modos de produção sustentável que possam ser integrados na infraestrutura verde, associando a qualidade dos produtos locais à qualidade da paisagem.
- 41.** Biodiversidade | Apoiar modos de produção agropecuária sustentáveis que favoreçam a biodiversidade, a qualidade dos produtos e da paisagem.
- 42.** Saúde e bem-estar, recreio e atividades de ar livre | Facilitar opções de mobilidade suave no acesso aos Parques Agrícolas/Hortícolas em contexto urbano. (Especial atenção à zona de contacto UP3.1/UP3.2 (de Tebosa à Veiga de Penso). Nesta área existe a Quinta Pedagógica 'O Moinho'.

Floresta:

- 43.** Multifuncionalidade | Apoiar a diversificação do mosaico florestal e o aumento da competitividade florestal, prevendo a instalação de espécies que reforcem o efeito de orla e assegurem a compartimentação em articulação com as faixas de gestão de combustível.
- 44.** Proteção de solo e recursos silvícolas | Assegurar a recuperação ambiental e paisagística de áreas degradadas (como o caso de pedreiras), através da

- instalação ou manutenção do coberto vegetal autóctone em mosaicos que integrem a floresta de produção.
- 45.** Adaptação às alterações climáticas | Valorizar as espécies florestais autóctones mais resistentes ao fogo e assegurar uma gestão eficiente da floresta de produção.
 - 46.** Redução de risco de incêndio | Assegurar a plantação de faixas perimétricas à floresta de produção com espécies autóctones mais resistentes ao fogo e incentivar a criação de mosaicos.
 - 47.** Biodiversidade e recursos cinegéticos | Assegurar a criação de mosaicos necessários à promoção da biodiversidade, nomeadamente na floresta de compartimentação (em torno da floresta de produção e nas faixas de gestão de combustível).
 - 48.** Recreio e atividades de ar livre | Qualificar espaços privilegiados para a fruição de paisagens agroflorestais de elevado interesse para a saúde e o recreio.

Património:

- 49.** Identidade local | Conjuntos rurais (3.1 e 3.2) Paisagem Cultural da Veiga de Penso (3.2) Via romana XVI e Caminho de Santiago (3.2).
- 50.** Valorização e Reabilitação do património construído | Fortalecer uma estratégia de valorização das atividades agrícolas e agropecuárias que integre os solos com elevada aptidão agrícola e o património arquitetónico civil e religioso em contexto rural. Valorizar as atividades agrícolas e agropecuárias que integrem os solos com elevada aptidão agrícola e o património arquitetónico civil e religioso em contexto rural. Definir critérios de intervenção para edifícios de referência inventariados como as quintas / solares / conjuntos rurais.
- 51.** Turismo | Implementar, sinalizar e divulgar os percursos ao longo das vias romanas e Caminho de Santiago, associando-os a corredores verdes e de lazer pontuados por locais (patrimoniais / conjuntos rurais) de estadia e/ou serviços de características rurais ou de natureza.

Unidade de Paisagem 4: ENCOSTA DOS SANTUÁRIOS**Água:**

- 52.** Adaptação às alterações climáticas | Valorizar as linhas de água em melhor estado de conservação de modo a preservar a continuidade e conectividade ecológica.
- 53.** Abastecimento (quantidade e qualidade) | Aumentar a eficiência da gestão da água na rega de campos agrícolas, recorrendo aos cursos de água (nascentes e poços), bem como à reutilização de águas residuais tratadas (essencialmente na sub-up 4.2). Prever formas adicionais de captação de água para o abastecimento dos reservatórios de combate a incêndios.
- 54.** Redução do risco de cheias | Recuperar o coberto vegetal das bacias contribuintes, após eventos de incêndio, de modo a evitar a erosão do solo e deposição de sedimentos nos cursos de água.
- 55.** Biodiversidade | Conservar as características naturais dos cursos de água preservando e promovendo a biodiversidade.
- 56.** Saúde e bem-estar, recreio e atividades de ar livre | Criar espaços públicos de elevada qualidade que privilegiem a presença da água e a preservação das características naturais de excelência que esta unidade de paisagem oferece para a saúde e bem-estar da população.

Alimentação:

- 57.** Planeamento e dinamização do sistema alimentar de proximidade | Valorizar o sistema de produção agropecuário no sentido da conservação e recuperação dos elementos fundamentais da paisagem, permitindo a sua requalificação, como é o caso dos Sacromontes, em especial na UP4.2.
- 58.** Biodiversidade | Apoiar modos de produção agropecuária sustentáveis que favoreçam a biodiversidade, a qualidade dos produtos e da paisagem.
- 59.** Saúde e bem-estar, recreio e atividades de ar livre | Facilitar opções de mobilidade suave no acesso aos Parques Agrícolas/Hortícolas em contexto urbano e sua articulação com conjuntos patrimoniais. (Especial atenção à UP4.2).

Floresta:

- 60.** Multifuncionalidade | Apoiar a diversificação do mosaico florestal e o aumento da resiliência florestal, nomeadamente no que se refere ao risco de incêndio e ao risco de abandono.

61. Proteção de solo e recursos silvícolas | Assegurar o controlo das espécies invasoras e das áreas que apresentam maior risco de erosão do solo, diversificando o mosaico florestal e valorizando a paisagem que enquadra elementos do património cultural da UNESCO.
62. Adaptação às alterações climáticas | Adaptação às Alterações Climáticas de Braga. Valorizar as espécies florestais autóctones, criando espaços de alívio da onda de calor e de conectividade com a infraestrutura verde.
63. Redução de risco de incêndio | Infraestruturar a floresta (Caminhos, faixas de gestão de combustível, pontos de água, etc.) e criação de mosaicos. Prever zonas de agricultura no interface urbano-florestal (de caráter privado e também hortas urbanas).
64. Biodiversidade e recursos cinegéticos | Delimitar faixas de proteção e espaços florestais relevantes para a biodiversidade, nomeadamente na Mata do Bom Jesus (faixas de proteção com regras de silvicultura). Elaborar e executar um Plano de Gestão Florestal para o Perímetro Florestal do Bom Jesus.
65. Recreio e atividades de ar livre | Assegurar a qualidade e segurança de espaços florestais como a envolvente dos Sacromontes e dos Moinhos de Portuguediz. Definir e ordenar o acesso público aos espaços florestais (trilhos, passeios, provas desportivas, espaços de lazer).

Património:

66. Identidade local | Sacromontes (4.1) Moinhos de Portuguediz (4.2) e alguns conjuntos rurais (4.2).
67. Valorização e Reabilitação do património construído | Reforçar as relações (usos complementares) entre os santuários e o espaço florestal que os protege (e ameaça). Criar dinâmicas de conservação florestal e utilização pública, diversificando os usos. Diversificar a oferta turística dos santuários e sua envolvente.
68. Turismo | Reforçar as relações (usos complementares) entre os santuários e o espaço florestal que os protege (e ameaça). Criar dinâmicas de conservação florestal e utilização pública, diversificando os usos. Diversificar a oferta turística dos santuários e sua envolvente.

ANEXO VI**REGIME DE PROTEÇÃO E SALVAGUARDA EM ÁREAS DE RISCO POTENCIAL
SIGNIFICATIVO DE INUNDAÇÕES****Artigo 1.º - Âmbito e Identificação**

- 69.** O presente capítulo procede à integração no Plano Diretor Municipal das normas do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2), aplicáveis na área assinalada na Planta Ordenamento – Planta de Riscos (Cheias e Inundações), nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril.
- 70.** As áreas de risco potencial significativo de inundações (ARPSI) a considerar compreendem as seguintes classes de perigosidade:
- a) Muito Alta/Alta;
 - b) Média;
 - c) Baixa/Muito Baixa.

Artigo 2.º - Normas gerais aplicáveis a todas as classes de perigosidade para os potenciais usos em solo urbano e rústico nas áreas das ARPSI

Os potenciais usos em solo urbano e rústico nas áreas das ARPSI, em todas as classes de perigosidade, devem atender às seguintes orientações:

- a) Potenciar, sempre que possível, o contínuo fluvial/corredores ecológicos, com soluções de maior infiltração que evitem o escoamento superficial, permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e/ou de dissipação da energia das águas e possível utilização;
- b) Promover o zonamento dos usos de forma a aumentar a resiliência do território;
- c) Potenciar, sempre que possível, pavimentos permeáveis;
- d) Assegurar que os acessos que permitem operações de socorro e as ações de evacuação não ficam comprometidos com a intervenção a realizar;
- e) Integrar o princípio de precaução no planeamento urbanístico, afastando, tanto quanto possível, as edificações das áreas sujeitas a inundações, evitando a densificação urbana de forma a reduzir a exposição aos riscos;

- f) Adotar soluções construtivas que sejam mais resilientes à ação das águas avaliando os benefícios para a área a intervencionar, bem como os potenciais efeitos negativos nas áreas circundantes, avaliando, nomeadamente:
 - i. Se as áreas a montante estão preparadas para acomodar os efeitos de regolfo;
 - ii. Se as zonas a jusante estão preparadas para transportar ou armazenar um eventual aumento de caudais de cheia;
 - iii. Se as margens opostas do rio podem acomodar o potencial aumento de caudal ou de altura de água.
- g) Destinar, preferencialmente, as áreas livres, sem uso específico, situadas no interior dos perímetros urbanos, para a criação de espaços verdes ou áreas de lazer;
- h) Planear os espaços públicos como espaços multifuncionais que minimizem situações críticas, retendo ou encaminhando as águas ou ajudando a dissipação da sua energia;
- i) Assegurar que a classe de risco associada à área a intervencionar não sobe para níveis superiores;
- j) Garantir que a alteração do uso ou morfologia do solo pela afetação de novas áreas a atividades agrícolas, a implementação de novos povoamentos florestais ou a sua reconversão, ficam restritas a áreas não ocupadas por habitats ecologicamente relevantes, devendo a localização de infraestruturas de apoio à atividade seguir as mesmas regras das edificações.

Artigo 3.º - Normas aplicáveis no caso de “Novas Edificações” em solo urbano

71. A execução de novas edificações em solo urbano, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações:

- a) Assegurar que a ocupação do espaço urbano tem em consideração as características hidromorfológicas, reservando para espaços verdes a área com maior capacidade de infiltração;
- b) Potenciar a existência de estruturas verdes, sejam coberturas ajardinadas, logradouros, hortas urbanas, ou outros espaços que potenciem a infiltração e naturalização de espaços urbanos;

- c) Promover a renaturalização das margens e da área contígua, sempre que possível, adotando soluções urbanísticas que reduzam a perigosidade;
- d) Incluir no registo de propriedade a referência ao risco existente.

72. Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de novas edificações em solo urbano, deve atender-se ao seguinte:

- a) É interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento;
- b) Constitui exceção à alínea anterior a realização de obras de construção em zona urbana consolidada, sujeita a parecer da autoridade nacional da água, em situações de colmatação de espaço vazio entre edifícios existentes, não constituindo espaço vazio os prédios ocupados por edifícios e ainda os que exercem uma função urbana e estão afetos ao uso público, como arruamentos, estacionamento, praças e espaços verdes;
- c) Não é permitida a construção de caves;
- d) Devem ser adotadas soluções urbanísticas e construtivas que:
 - iv. Garantam a resistência estrutural do edificado utilizando materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos;
 - v. Não aumentem perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI;
 - vi. Garantam que a cota de soleira é superior à cota de cheia definida para o local, devendo o edifício ser vazado até esta cota, sendo que em casos concretos devidamente fundamentados, a APA, I.P., pode reanalisar a aplicação desta condição, por solicitação do município, desde que seja demonstrado o cumprimento dos objetivos da Diretiva Inundações, ou seja, diminuição do risco para a saúde humana, o ambiente, as atividades económicas e o património, não sendo em qualquer circunstância permitida a existência de habitações abaixo da cota de cheia definida para o local.

73. Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de novas edificações em solo urbano, deve atender-se ao seguinte:

- a) É interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento;

- b) Constitui exceção à alínea anterior a realização de obras de construção em zona urbana consolidada, sujeita a parecer da autoridade nacional da água;
- c) Não é permitida a construção de caves;
- d) Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e construtivas que:
 - vii. Garantam a resistência dos edifícios aos potenciais danos de inundação;
 - viii. Não aumentem perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI;
 - ix. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;
 - x. Incluam soluções arquitetónicas que não permitam a utilização e usufruto da volumetria edificada, na parte correspondente à que se encontra abaixo da cota que potencialmente possa estar sujeita a inundação, sendo que em casos concretos devidamente fundamentados, a APA, I.P., pode reanalisar a aplicação desta condição, por solicitação do município, desde que seja demonstrado o cumprimento dos objetivos da Diretiva Inundações, ou seja, diminuição do risco para a saúde humana, o ambiente, as atividades económicas e o património, não sendo em qualquer circunstância permitida a existência de habitações abaixo da cota de cheia definida para o local.

74. Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de novas edificações em solo urbano, deve atender-se ao seguinte:

- a) Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e construtivas que:
 - xi. Garantam a resistência dos edifícios aos potenciais danos de inundação;
 - xii. Não aumentem perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI.
- b) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;
- c) Não é permitida a construção de caves.

Artigo 4.º - Normas aplicáveis no caso de “Novas Edificações” em solo rústico

- 75.** A execução de novas edificações em solo rústico, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações:
- a) Promover a renaturalização das margens do rio e da área contígua, sempre que possível, adotando soluções urbanísticas que reduzam a perigosidade;
 - b) Conservar as linhas de drenagem do escoamento superficial e as galerias ripícolas, devendo promover a sua manutenção ou reposição;
 - c) Incluir no registo de propriedade a referência ao risco existente.
- 76.** Nas classes de perigosidade Alta/Muito Alta, em solo rústico, é interdita a realização de obras de construção.
- 77.** Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de novas edificações em solo rústico, deve atender-se ao seguinte:
- a) É interdita a realização de obras de construção;
 - b) Constitui exceção à alínea anterior a realização de obras de construção de apoios agrícolas afetos exclusivamente à exploração agrícola;
 - c) O armazenamento de produtos químicos, como fitofármacos e fertilizantes, tem de ser sempre efetuado acima da cota de inundação.
- 78.** Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de novas edificações em solo rústico, deve atender-se ao seguinte:
- a) Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e que não aumentem a perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI;
 - b) Não é permitida a construção de caves;
 - c) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.

Artigo 5.º - Normas para “Reconstrução Pós catástrofe”

- 79.** A execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações:
- a) Reabilitar os espaços públicos considerando soluções que permitam aumentar e valorizar as zonas de infiltração/retenção;
 - b) Dar preferência à realocação do edificado destruído fora da zona de risco de inundação, sempre que possível;
 - c) Caso se mantenha o edificado no mesmo local, deve ser verificado que não existe risco estrutural devido a potenciais pressões hidrostáticas hidrodinâmicas;

- d) Promover a renaturalização dos cursos de água artificializados recorrendo a técnicas de engenharia biofísica e privilegiando espécies autóctones características da galeria ripícola.

80. Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, deve atender-se ao seguinte:

- a) No caso de o edificado ter sido parcialmente afetado:

- xiii. Apenas são permitidas as obras de reconstrução que se destinem exclusivamente a suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos;
- xiv. Não é permitido o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir, exceto em situação que se demonstre que essa ampliação diminui a exposição ao risco de inundação;
- xv. Nas obras de reconstrução devem ser utilizados materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos.

- b) No caso de o edificado ter sido totalmente destruído:

- xvi. Deve preferencialmente ser transferido para um local fora da ARPSI;
- xvii. Caso o previsto anteriormente seja impossível, deve ser realocado em área inundada onde a perigosidade é baixa ou muito baixa, não sendo permitido o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir;
- xviii. No caso de ser demonstrada a impossibilidade de realocação, devem ser observadas as seguintes condicionantes:
 - iii.a. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;
 - iii.b. Nas obras de reconstrução não é permitida a construção de caves, nem a criação de novas frações ou unidades de alojamento.

- c) O uso do edificado reconstruído deve ser idêntico ao anterior ou, preferencialmente, diminuir o risco associado e, no caso de empreendimentos turísticos, deverá ser elaborado um documento de

Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes.

81. Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, deve atender-se ao seguinte:

- a) Não é permitido o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir, exceto em situação que se demonstre que essa ampliação diminui a exposição ao risco de inundação;
- b) Nas obras de reconstrução não é permitida a construção de caves, nem criação de novas frações ou unidades de alojamento;
- c) O uso do edificado reconstruído deve ser idêntico ao anterior ou, preferencialmente, diminuir o risco associado e, no caso de empreendimentos turísticos, deverá ser elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes;
- d) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;
- e) Nas obras de reconstrução devem ser utilizados materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos;
- f) Adotar outras medidas, estruturais ou de gestão, que permitam minimizar o risco decorrente de inundações, podendo incluir sistemas antirretorno nas redes de saneamento, criação de vias de fuga para pisos superiores, implementar medidas de autoproteção, entre outras.

82. Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, deve atender-se ao seguinte:

- a) Assegurar que as obras construção, reconstrução, ampliação e alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território;
- b) Não é permitida a construção de caves, nem a criação de novas frações ou unidades de alojamento;
- c) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.

Artigo 6.º - Normas para a “Reabilitação”

83. A reabilitação, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações:

- a) Potenciar a reabilitação dos espaços públicos considerando soluções que permitam aumentar e valorizar as zonas de infiltração/retenção;
- b) Potenciar a transformação e ou criação de espaço de fruição pública, considerando soluções que permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e a dissipação da energia das águas;
- c) Implementar sistemas de drenagem pluvial que permitam o aproveitamento do recurso água;
- d) Renaturalizar os cursos de água artificializados recorrendo a soluções de engenharia biofísica.

84. Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à reabilitação, deve atender-se ao seguinte:

- a) Nas reabilitações que impliquem a demolição do edificado degradado/em risco e posterior reconstrução, deve ser privilegiada a realocação do edificado para área exterior à zona de risco de inundação, sempre que viável técnica, financeira e socialmente;
- b) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;
- c) Apenas são permitidas obras de reconstrução, alteração ou ampliação, sujeitas a parecer da autoridade nacional da água, nas seguintes situações:
 - xix. Que se destinem exclusivamente a suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos, e sejam efetuadas no sentido contrário ao da linha de água;
 - xx. Em zona urbana consolidada;
 - xxi. Que visem a diminuir a exposição ao risco de inundação.
- d) Nos casos em que não é viável a construção de um piso acima da cota de máxima cheia, são permitidas as obras referidas na alínea anterior, desde que possibilitem que os seus ocupantes permaneçam em condições de segurança, de conforto e de salubridade, sendo admitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;

- e) Nos empreendimentos turísticos deverá ser elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes.

85. Na classe de perigosidade Média, relativamente à reabilitação, deve atender-se ao seguinte:

- a) São permitidas obras de reconstrução, ampliação ou alteração, mediante parecer da autoridade nacional da água, devendo ser realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território;
- b) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;
- c) Nos casos em que não é viável a construção de um piso acima da cota de máxima cheia, são permitidas as obras referidas na alínea a), desde que possibilitem que os seus ocupantes permaneçam em condições de segurança, de conforto e de salubridade, sendo admitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;
- d) Nos empreendimentos turísticos deverá ser elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes;

86. Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à reabilitação, deve atender-se ao seguinte:

- a) Assegurar que as obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território;
- b) Não é permitida a construção de caves ou de novas frações;
- c) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;
- d) Nos casos em que não é viável a construção de um piso acima da cota de máxima cheia, são permitidas as obras referidas na alínea a), desde que possibilitem que os seus ocupantes permaneçam em condições de segurança, de conforto e de salubridade, sendo admitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.

Artigo 7.º - Normas para "Projetos de Interesse Estratégico"

- 87.** Na categoria "Projetos de Interesse Estratégico" (PIE) incluem-se os projetos que são relevantes para o desenvolvimento económico do município, de "Potencial Interesse Nacional" (PIN), "Projeto de Investimento para Interior" (PII).
- 88.** A proposta de orientações dos PIE inclui numa primeira fase a análise do projeto através de um questionário, que não se aplica aos projetos classificados como PIN:
- a) A caracterização do projeto deve incluir:
 - xxii. O objetivo da intervenção;
 - xxiii. Quais os benefícios expectáveis;
 - xxiv. Qual a área de influência;
 - xxv. A formulação de uma análise Analytic Hierarchy Process (AHP);
 - xxvi. Análise comparativa custos/benefícios e potenciais danos, face a outras localizações fora das áreas de risco;
 - xxvii. Avaliação do interesse estratégico do projeto com envolvimento de todas as partes interessadas;
 - xxviii. Demonstração de que não é viável a sua implementação fora da área inundada;
 - xxix. Outras informações relevantes, considerando o nível de perigosidade da área onde se insere o projeto.
 - b) Confirmado o carácter estratégico do projeto, é indispensável desenvolver um estudo hidráulico a uma escala de pormenor que conduza ao cumprimento dos princípios do PGRI em matéria de redução do risco e que demonstre que a construção não representa um agravamento do perigo a jusante ou montante da sua área de implantação;
 - c) No registo de propriedade tem de constar a referência ao risco existente e as conclusões do estudo hidráulico.
- 89.** A execução de Projetos de Interesse Estratégico, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações:
- a) Potenciar, sempre que possível, uma rede contínua de espaços verdes, corredores ecológicos, com soluções de maior infiltração que evitem o escoamento superficial, permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e/ou de dissipação da energia das águas e possível utilização;
 - b) Potenciar pavimentos permeáveis na zona de intervenção;

- c) Assegurar a minimização do risco de danos materiais e de poluição/contaminação nos projetos a desenvolver, devendo, por exemplo, garantir que não há arrastamento de substâncias de risco biológico, químico, radiológico ou nuclear, ou outros durante uma inundação;
 - d) Apresentar soluções para garantir estanquicidade do(s) edifício(s).
- 90.** Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta é interdita a execução de Projetos de Interesse Estratégico.
- 91.** Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de Projetos de Interesse Estratégico, deve atender-se ao seguinte:
- a) São permitidas obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração, mediante parecer da autoridade nacional da água, que devem ser realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território;
 - b) Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno ou um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco inundações;
 - c) Assegurar que não há aumento da altura de água e da velocidade nas vias utilizadas para evacuação em situações de emergência;
 - d) Evitar a impermeabilização dos solos nos espaços exteriores;
 - e) Demonstrar, de forma inequívoca, que o tempo entre o aviso de inundação e o pico de cheia na área a intervencionar é suficiente para a implementação das medidas de autoproteção constantes do Plano de Emergência Interno.
- 92.** Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de Projetos de Interesse Estratégico, deve atender-se ao seguinte:
- a) Assegurar que a construção, reconstrução, ampliação e alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território;
 - b) Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno ou um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco inundações;
 - c) Evitar a impermeabilização dos solos nos espaços exteriores.

Artigo 8.º - Normas para “Novos Edifícios sensíveis”

Em todas as classes de perigosidade é interdita a execução de novas construções da tipologia “edifícios sensíveis”, definida no Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, incluindo:

- a) Hospitais, escolas, infantários, creches, ou qualquer outro edifício onde as ações de evacuação dos seus ocupantes possam ficar comprometidas;
- b) Serviços de emergência, como bombeiros, polícia, ambulâncias, e outros serviços fundamentais na resposta a situações de emergência;
- c) Seveso/PCIP - instalações associadas à eliminação, fabrico, tratamento ou armazenamento de substâncias perigosas.

Artigo 9.º - Normas para “Infraestruturas ligadas à água”

93. Nos termos do PGRI, as infraestruturas ligadas à água incluem os portos, docas, cais de acostagem, estaleiros, marinas, escolas de atividades náuticas, bem como as instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas em apoios e infraestruturas e instalações diretamente associadas a Núcleos Piscatórios e Núcleos de Recreio Náutico, e ainda as infraestruturas ligadas a aquiculturas e pesca.

94. Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de infraestruturas ligadas à água, deve atender-se ao seguinte:

- a) Demonstrar, de forma inequívoca, que não existe alternativa e que é essencial a implantação no local da(s) instalação(ões), após o que serão definidas as condições específicas para a sua implantação;
- b) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam;
- c) Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos;
- d) Não são permitidos edifícios que se destinem a escritórios, escolas de atividade náutica, refeitórios e balneários, exceto os pertencentes a instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas em Planos de Intervenção nas Praias e infraestruturas e instalações diretamente associadas a Núcleos Piscatórios, Núcleos de Recreio Náutico e Áreas de Recreio e Lazer, devendo estes situar-se acima da cota de máxima cheia para o local.

- 95.** Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de infraestruturas ligadas à água, deve atender-se ao seguinte:
- a) Demonstrar, de forma inequívoca, que não existe alternativa e que é essencial a implantação no local da(s) instalação(ões), após o que serão definidas as condições específicas para a sua implantação, que salvaguardem a segurança de pessoas;
 - b) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto significativo nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, sendo que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se devem intensificar por forma a alterar o prévio nível de perigosidade e, cumulativamente, desde que o acréscimo do índice de perigosidade seja inferior a 0,25;
 - c) Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos, com impacto na envolvente;
 - d) Os edifícios que se destinem a escritórios, escolas de atividade náutica e refeitórios devem situar-se acima da cota de máxima cheia para o local.
- 96.** Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de infraestruturas ligadas à água, deve ser demonstrado, de forma inequívoca, que não há incremento significativo do risco e não são criados novos perigos, com impacto na envolvente.

Artigo 10.º - Normas para as “Infraestruturas Territoriais”

- 97.** Nos termos do PGRI, para efeitos deste artigo, ao conceito de “infraestruturas territoriais” estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, acrescem os sistemas intraurbanos de transporte, tratamento e rejeição de águas residuais e pluviais.
- 98.** A execução de infraestruturas territoriais, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações:
- a) Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos;
 - b) Assegurar o contínuo fluvial, das várias componentes que caracterizam o ecossistema fluvial;
 - c) Assegurar, no atravessamento dos cursos de água, a permeabilidade hídrica e atmosférica e evitar a fragmentação dos ecossistemas;
 - d) Minimizar as superfícies de impermeabilização e a perda de vegetação natural.

- 99.** Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de infraestruturas territoriais, deve atender-se ao seguinte:
- a) Apresentar os estudos de suporte à escolha do traçado e demonstrar a ausência de alternativa;
 - b) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam;
 - c) Assegurar que o dimensionamento das passagens hidráulicas nestas áreas está adequado à perigosidade da inundação do período de retorno de 100 anos.
- 100.** Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de infraestruturas territoriais, deve atender-se ao seguinte:
- a) Apresentar os estudos de suporte à escolha do traçado e demonstrar a ausência de alternativa;
 - b) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensifica;
 - c) Assegurar que o dimensionamento das passagens hidráulicas nestas áreas está adequado à perigosidade da inundação do período de retorno de 100 anos;
 - d) É permitida a realização de obras de construção de ETAR, desde que comprovadamente se demonstre que não há alternativa técnica viável, sujeita a parecer da autoridade nacional da água.
- 101.** Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de infraestruturas territoriais, deve atender-se ao seguinte:
- a) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam;
 - b) É permitida a realização de obras de construção de ETAR, desde que comprovadamente se demonstre que não há alternativa técnica viável, sujeita a parecer da autoridade nacional da água.